SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Fiat Uno Mille, ano 2015, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS. **Contratada**: **SILVIA ROSSI BENDER**, inscrita no CNPJ sob n° 21.617.791/0001-73, para aquisição de 1000 unidades de sorvete de casquinha contendo 70 gramas cada, de diversos sabores e cobertura de chocolate, acondicionado em embalagem plástica para XVII Encontro da Mulher Alegriense do Município de Alegria – RS. O valor da aquisição totaliza o montante de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria-RS, 18 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FD10B8AF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO Nº 049/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Fornecimento de sorvete de casquinha para distribuição durante a realização do XVII Encontro da Mulher Alegriense do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 020/2018. Vigência – A contar da data de sua assinatura com termino em 31 de março de 2018. Valor total do contrato R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **Contratada**: **SILVIA ROSSI BENDER,** inscrita no CNPJ sob n° 21.617.791/0001-73. Data: 01.02.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D925E204

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 03/2018 - RESULTADO PRELIMINAR
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 para contratação temporária de um (1) Médico por 40 horas, por prazo determinado: conforme Edital nº 004/2018. Foi verificado pela Comissão que nenhum dos inscritos interpôs recurso referente às inscrições, desta forma foram homologados os candidatos com as respectivas inscrições: (01) Ritajaína de Lima Freitas; (02) Jorge Pedrolo de Medeiros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 02 DE MARÇO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria-RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E28DFFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, COMPLEMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº 3858/2017

Das requisições de adiantamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de reajuste sobre a prestação de contas dos adiantamentos previstos na Lei nº 3.858/2017,

DECRETA:

Art. 1º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais, através de solicitações, que devem ter a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Das solicitações requisitórias de adiantamento constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - nome completo, cargo ou função, conta bancária do responsável pelo recebimento do adiantamento;
III - dotação orçamentária a ser onerada;

Art. 3º Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 4º A solicitação requisitória será autuada e protocolada, seguindo diretamente ao Gabinete do Prefeito para a competente autorização.

Art. 5º Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 6º Autorizada, a despesa será empenhada e paga em conta nominal a favor do responsável indicado na solicitação.

Art. 7º Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições da Lei e deste Decreto. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando, para os reparos que se fizerem necessários.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 8º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual está definida em Lei.

Art. 9º Cada pagamento efetuado não poderá ultrapassar 15% do salário mínimo vigente e o responsável exigirá o correspondente comprovante de nota fiscal, nota simplificada ou cupom fiscal.

Art. 10. Os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e deverá conter o CNPJ nº 88.363.072/0001-44.

Art. 11. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

Art. 12. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 13. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço e o carimbo e assinatura do responsável pelo adiantamento.

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 14. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 15. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será até o antepenúltimo dia útil de cada ano.

Art. 16. A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas extra orçamentárias.

Art. 17. O Setor de Contabilidade verificando a guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas mensalmente, salvo:
I - quando o valor total do adiantamento não for gasto dentro do mês, a prestação de contas será realizada ao término do valor corresponde;
II - se o valor não tenha sido utilizado dentro do exercício, será realizada a prestação de contas pelo responsável até o antepenúltimo dia útil de cada ano;
Parágrafo único – Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 19. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I - ofício/memorando mencionando a entrega da prestação de contas do setor respectivo, nome do responsável e o período de aplicação;
II - impressos conforme modelos anexos ao presente Decreto;
III - relação de todos os documentos de despesa constando:
a) número e data do documento;
b) espécie de documento;
c) nome do interessado;
d) valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;
IV - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;
VI - os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício com cópia na mesma folha do referido documento, afim de que não tenha risco de apagar alguma informação por causa do tempo;
VII - em cada documento constará, obrigatoriamente:
a) atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
b) a finalidade da despesa;
c) o destino do material;
d) demais esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 20. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, COM DATA ANTERIOR AO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO e o que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá ao setor de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 22. Recebidas às prestações de contas, conforme disposto no Art. 18 a 20, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da Lei 3858/2017 e do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 23. Se as contas foram consideradas aptas e sem irregularidades, o Contador certificará o fato no documento de prestação de contas e encaminhará o processo para onde for necessário.

Art. 24. Com o parecer, o processo será encaminhado diretamente ao Secretário Municipal da Fazenda para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:
I - em caso de aprovação:
a) baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.
II - em caso de aprovação, condicionada à exigências:
a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) adotar as medidas indicadas no inciso I, deste artigo.
III - em caso de desaprovação das contas, o processo deverá seguir ao Prefeito para ciência e despacho final.

Art. 25. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de

Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de um dia útil para fazê-lo.

Parágrafo único - Na cópia do ofício/memorando, o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 26. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo 25 ao Departamento Jurídico, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 27. Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9D937BF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio nas secretarias do Município.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal (LM) nº 3.940/2017 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decreto Municipal (DM) nº 025/2017 e do Decreto Municipal (DM) nº 049/2017.
O edital completo encontra se no site do município.

Arroio dos Ratos, 02 de março de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:2C3081D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.284/2018

Portaria Nº.284/2018.

"Torna sem efeito as portarias sob os nºs 019, 020, 021, 022, 023/2018."

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipalde Arroio dos Ratos em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEMEFEITO**as Portarias sob o nº 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018 e 023/2018.

Arroio dos Ratos, 02 de março de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:60CC40F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2018

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2018

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2018,** a 13º (décima segunda) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 2º(Segunda) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5EB5B307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Professor Séries Iniciais, classificados em 16º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

- LEILA LIANE FLESCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A48A3C7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** (o)a concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de Agente Administrativo, classificado em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2014, realizado em 13 de abril de 2014, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

AGENTE ADMINISTRATIVA

-ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D56A2F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

Analisando a impugnação apresentada quanto a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA QUANTO AOS ITENS 33,37,78,79 e 80, referente a Carta Convite nº 03/2018, interposta pela Empresa DENTALLY MATERIAIS E EQUIPOAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.100/0001-23, e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:
A parte impugnante interpôs Impugnação frente a Carta Convite nº 03/2018 e o mesmo está tempestivo.
Primeiramente a impugnante alega que o item 33 não atende as especificações do Edital, conforme declaração apresentada pela DENTSCARE LTDA, juntada a manifestação apresentada pela ora Recorrente, resta demonstrado que a apresentação da marca cotada pela empresa, somente contém apresentação de francos com tampa flip, 4 ou 6 ml,. Por outro lado, as especificações do edital, são no sentido de que as embalagens sejam de 5 ml. Considerando as regras contidas na Lei 8.666/93 e os princípios que regem o procedimento licitatório, deve haver obediência as regras do Edital da Carta Convite nº 03/2018. Razão pela qual mantenho a decisão da comissão.
Quanto aos itens 78,79,80 e 37, entendo que os referidos itens atendem as especificações contidas no Edital, razão pela qual as propostas da Empresa em relação aos referidos itens devem ser classificadas.
Desta forma, julgo procedente a impugnação em relação aos itens 37,78,79 e 80 e IMPROCEDENTE em relação ao item 33, frente a Carta Convite nº 03/2018, apresentada pela Empresa DENTALLY MATERIAIS E EQUIPOAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.100/0001-23

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 01 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EC733A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº16/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 86/2018

ATA Nº16/2018

As 09:00 horas do dia 01/03/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras e recurso interposto do Convite nº 03/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO.** Ao analisar a documentação constatou-se que a empresa DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME teve seu recurso julgado procedente para os itens 37,78,79 e 80 e improcedente para o item 33. Também foi constatado empate entre as empresas: **Item 22, 23 e 105 – Empresas DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME e FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
A Comissão de Licitação convoca as empresas acima descriminadas para se fazerem presentes no dia 06/03/2018 às 09:00h para a realização de sorteio público de desempate. Não havendo empresas presentes, no dia do sorteio, a Comissão de Licitação dará continuidade ao certame, realizando o sorteio e posteriormente declarando os vencedores. Este é o parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F90698A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de

Pregão Presencial, sob número 06/2018, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Temporários (oficineiros) Pessoa Física os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana. Fica retificado através deste o item 7.1.5 – item 01 Oficineiro de Dança, passa-se a ler: "- Superior em educação física; curso profissionalizante de dança."
Demais especificações bem como a data de abertura permanecem inalteradas; O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 02 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:60082F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 06/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 06/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Objeto: 1.1. Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **19/03/2018 às 14:30h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 02 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:4D4C33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 05/2018- AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 05/2018- Edital de convite para a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, destinada a distribuição gratuita.

Objeto: 1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL, para distribuição gratuita, conforme especificações nas prescrições medicas anexas a este edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **13/03/2018 às 14:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 02 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8A2D6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 01/2018

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 01/2018
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante de fls. 54 a 58, no qual apurou a responsabilidade da empresa EVERTON BERNARDO LORENZONI - ME, CNPJ sob nº 23.501.949/0001 – 70, quando deixou de cumprir os itens 9,10,11,12,15,16 e 29, do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 e cláusulas contratuais (Contrato nº 76/2017).

PRELIMINARMENTE:
Em data de 18/01/2018 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade da empresa quanto à inexecução contratual, através da Portaria nº 118/2018.
A contratada conforme o Contrato nº 76/2018 (fls. 33 – 39), e aditivos (fls. 40,41) e Ordem de Fornecimento nº 1410/2017 (fls. 42), datada de 09/10/2017, deveria fornecer os equipamentos no prazo de 30 dias contados da data da Ordem de Fornecimento, mas isso não ocorreu. O prazo foi aditivado duas vezes, conforme Primeiro e Segundo Aditivos ao Contrato, anexo às fls. 40 e 41, mas o ora processante não forneceu os equipamentos, descumprindo todos os prazos.
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Intimado para apresentar defesa, embora tenhas sido oportunizada (fls. 51), a empresa não apresentou defesa, tendo inclusive se manifestado nesse sentido (fl. 52).
FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão, restou comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:

a) O Pregão Presencial nº 14/2017, destinou-se a aquisição de equipamentos destinados às agroindústrias do município, sendo que os itens 9,10,11,12,15,16 e 29, do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 (05 - 28), conforme Termo de Referência (fls. 17 – 24) e teve como vencedor a Empresa Everton Bernardo Lorenzoni – ME, conforme Contrato nº 76/2017 (fls. 33-39).
b) Consta na Cláusula Quarta ***"4.1 – b) O prazo para o fornecimento do Equipamento é de 30 dias a contar da emissão da ordem de fornecimento."(fls.36).***
c) A Ordem de Fornecimento nº 1410/2017, dos Equipamentos é datada de 09/10/2017.
d) Considerando o que consta nos documentos do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, Contrato 76/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1410/2017, de 09/10/2017, fls. 42-43, no qual consta **o prazo previsto de 30 dias para a entrega dos equipamentos,** conforme consta no contrato, isso não ocorreu. No entanto, o prazo foi aditivado por duas vezes, primeiro aditivo até 30/11/2017 e o segundo aditivo até o dia 15 de janeiro de 2018. Embora os prazos de fornecimento dos equipamentos tenham sido aditivados a empresa não forneceu os itens aos quais saiu vitoriosa na licitação de pregão presencial 14/2017.
e) Já na Cláusula Sétima: Da Rescisão, consta que o contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII E XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
h) Consta também no contrato da inexecução do contrato ***"A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93".***

i) Consta na Cláusula Nona – Da Vinculação ***"O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão nº 14/2017, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93".***
j) Consta no Edital do Pregão Presencial, Cláusula 13ª das Penalidades:
13.1, alínea g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato.
k) Também consta na Cláusula Quinta do Contrato – das penalidades e das multas no contrato firmado com a Empresa ÉVERTON BERNARDO LORENZONI - ME, 5.1.5: ***" inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato".***
l) No artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.***
m) O valor contratado com a empresa ÉVERTON BERNARDO LORENZONI - ME, foi de **R$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e noventa reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 14/2017, que resultou no contrato nº 76/2017 (fls.33 à 39).
n) Apesar dos contatos telefônico e e-mail enviados a empresa não cumpriu o contrato, não tendo fornecido os itens 9,10,11,12,15,16 e 29, do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 e cláusulas contratuais (Contrato nº 76/2017). Tendo extrapolado todos os prazos do Edital.

DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA:
A Empresa foi devidamente intimada, fls. 51, no dia 22/01/2018, não tendo apresentado defesa.

DA DECISÃO:
Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Restou configurado e fundamentado, no acima exposto, que a **Empresa Éverton Bernardo Lorenzoni - ME,** não cumpriu com o contrato nº 76/2017, firmado em 15/08/2017, deixando de entregar os itens 9,10,11,12,15,16 e 29, que havia cotado e vencido na licitação na modalidade pregão presencial nº 14/2017. Em consonância com o que consta no item 5.1.5 – Das Penalidades previstas, no edital do Pregão Presencial nº 14/2017, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.1.5 do Contrato nº 76/2017 e de acordo com o artigo 87, II da lei nº 8.666/93, **DETERMINO que seja rescindido o contrato e aplicada à Empresa LEO I DE CASTRO & CIA LTDA, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato,** por inexecução total do contrato, ou seja, sobre o valor de **R$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e noventa reais),** que atinge o **valor da multa em R$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais), que corrigidos pelo IPCA de janeiro de 2018, perfazem R$ 7.247,96 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Publique-se, Registre-se e Intime-se, abrindo-se prazo recursal.

Augusto Pestana, 01 de março de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:AD70456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 08/2017

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 08/2017
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante de fls. 74 a 77, no qual apurou a responsabilidade da empresa LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA, quando deixou de cumprir o item 3 (17 unidades de computadores) do Edital de Pregão Presencial nº 17/2017 e Cláusulas Contratuais (Contrato nº 102/2017).

PRELIMINARMENTE:
Em data de 28/11/207 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade da empresa quanto ao inexecução contratual, através da Portaria nº 693/2017.
A contratada conforme Contrato nº 102/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1337/2017, datada de 27/09/2017, deveria fornecer os computadores no prazo de 30 dias contados da data da Ordem de Fornecimento (fls. 59), mas isso não ocorreu. Inicialmente ressalte-se que embora a Empresa não tenha assinado a ordem de fornecimento, que lhe foi enviada por e-mail (fls. 54), esta tomou conhecimento do prazo. No mesmo sentido, faz prova e-mail enviado pela Empresa em data de 24/10/2017, nos qual a empresa solicita prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias, que foi protocolado sob o nº 2711, sustentando que não venceria entregar as mercadorias até o dia 27/09/2017(fls.63). O qual foi indeferido (fls. 66 - 69).
A Empresa também não enviou ao Município o Contrato e o empenho originais, mas enviou o contrato e o empenho assinados, por e-mail (fls. 43-49).
Intimado para apresentar defesa, embora tenhas sido oportunizada (fls. 42), a empresa não apresentou defesa.
FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão, restou comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
a) O Pregão Presencial nº 17/2017, destinou-se a aquisição de equipamentos de Informática e outros para as Secretarias, sendo que o item nº 03 – 17 computadores, conforme descrição contida no Termo de Referência (fls. 15), e contrato (fls. 43 a 47), teve como vencedor a empresa LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA, conforme homologação do Senhor Prefeito (fls. 41).
b) Consta na Cláusula Quarta ***"4.1.1 – O prazo para o fornecimento do Equipamento é de 30 dias a contar da emissão da ordem de fornecimento." (fls.45).***
c) A Ordem de Fornecimento do Equipamento foi emitida no dia 27/09/2017, fls. 59, tendo sido enviado por e-mail (fl. 54) e por Carta Registrada para a empresa. O qual embora não tenha sido assinado, há nos autos prova de que a empresa tinha ciência do prazo de cumprimento da obrigação, tanto é que formulou pedido de prorrogação de prazo, fazendo referência ao prazo final de 27/10/2017 (fls. 63), protocolo nº 2711/2017.
d) Considerando o que consta nos documentos do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 17/2017, Contrato 102/2017 e Ordem de Fornecimento datada de 27 de setembro de 2017, fls. 53, no qual consta **o prazo de 30 dias para a entrega do equipamento,** conforme consta no contrato, o mesmo deveria ser entregue em perfeitas condições até o dia 27 de outubro de 2011, ou incidindo multa de atraso até o dia 21 de novembro de 2018.
e) Na Cláusula Sexta do Contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:
6.2.2. a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
f) Já na Cláusula Sétima: Da Rescisão, consta que o contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII E XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

g) Consta também no contrato da inexecução do contrato ***"A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93".***
h) Consta na Cláusula Nona – Da Vinculação ***"O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão nº 17/2017, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93".***
i) Consta no Edital do Pregão Presencial, Cláusula 13ª das Penalidades:
13.1, alínea g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato.
j) Também consta na Cláusula Quinta do Contrato – das penalidades e das multas no contrato firmado com a LEO I DE CASTRO & CIA LTDA, 5.1.5: ***" inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato".***
k) No artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.***
l) O valor contratado com a empresa LEO I DE CASTRO & CIA LTDA, foi de **R$ 36.210,00 (Trinta e seis mil, duzentos e dez reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 17/2017, que resultou no contrato nº 102/2017 (fls.43 à 47).
m) Apesar dos contatos telefônico e e-mail enviados a empresa não cumpriu o contrato, não tendo fornecido os 17 computadores, até o dia 27/10/2017, referentes ao item 3 do edital suso mencionado. Tendo extrapolado todos os prazos do Edital.

DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA:
A Empresa foi devidamente intimada, fls. 52, no dia 30/11/2017, não tendo apresentado defesa.

DA DECISÃO:
Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Restou configurado e fundamentado, no acima exposto, que a, não cumpriu com o contrato nº 102 **Empresa LEO I DE CASTRO & CIA LTDA** /2017, firmado em 25/09/2017, deixando de entregar o item 3 do Edital, 17 computadores que havia cotado e vencido na licitação, conforme previsão no contrato, objeto do pregão presencial nº 17/2017. Em consonância com o que consta no item 5.1.5 – Das Penalidades previstas, no edital do Pregão Presencial nº 17/2017, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.1.5 do Contrato 102/2017 e de acordo com o artigo 87, II da lei nº 8.666/93, **DETERMINO que seja rescindido o contrato e aplicada à Empresa LEO I DE CASTRO & CIA LTDA, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato** por inexecução total do contrato, ou seja, sobre o valor de **R$ 36.210,00 (Trinta e seis mil, duzentos e dez reais),** que atinge o **valor da multa em R$ 10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais), que corrigidos pelo IPCA de 02/01/2018, perfazem R$ 10.987,30 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**
Publique-se, Registre-se e Intime-se, abrindo-se prazo recursal.

Augusto Pestana, 01 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:97795A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 01/2018

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 01/2018

Por meio da portaria nº 208/2018, foi determinada a abertura de Processo administrativo Especial nº 01/2018, com a finalidade de apurar a responsabilidade da Empresa KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME, pois efetuou a entrega dos itens 04,11,12,14 e 16, do Edital do Pregão Presencial nº 22/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1649/2017, datado de 11/12/2017.
A Empresa tinha 30 dias para entregar os itens, contados da data da Ordem de Fornecimento, no entanto conforme Memorando nº 91/2018 da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Augusto Pestana denuncia que a empresa entregou com atraso os itens aos quais foi declarada vencedora. Razão pela qual foi determinada abertura do Processo Administrativo Especial nº 01/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela entrega com atraso dos itens acima mencionados, determinando a aplicação das penalidades aplicadas.
A Empresa apresentou defesa manifestando-se contra a aplicação de penalidade haja visto que o período do cumprimento da obrigação referente aos itens dos quais resultou vencedora no certame, ser de férias coletivas tanto da empresa contratada, bem como de recesso das demais empresas. Bem como pelo fato de se tratar de produtos específicos, os quais não dispunha em seu estoque, aliado ainda, a necessidade da empresa otimizar os custos de frete. Que esse conjuntou de fatos acabou ocasionando o atraso na entrega das mercadorias.
Da instrução probatória conclui-se que restaram comprovados os atrasos na entrega dos referidos itens, conforme Nota Fiscal anexo às fls. 6,7 e 8, pois os argumentos de defesa apresentada pela Empresa justificando o não cumprimento contratual no prazo, não estão insertas no artigo no § 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigos 66, 86 e 87, II, da Lei nº 8666/93, bem como do item 13.1, item "e" do edital, incidirá multa em caso de atraso injustificado até 20 dias, caberá multa diária de 0,5% sobre o montante não adimplido do contrato, em valores devidamente atualizado.
Assim sendo, com base no princípio da Razoabilidade, nas disposições legais aplicáveis e no Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, sendo 7,5 % sobre o valor de R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), referente a 15 dias de atraso em relação as Danfe nº 00000002290 e 00000002289, que atinge o valor de R$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos) e 6 dias de atraso em relação à Danfe nº 00000002283, equivalente a 3%, sobre o valor de R$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais), que perfaz o valor de R$ 122,75 (cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando em valores atualizados pelo IPCA, em 11/01/2018 a importância de R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Nesse sentido, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 01/2018, determinando que seja cobrada a multa de R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), devidamente atualizados. O valor da multa será descontado de eventuais ativos que possui com a municipalidade, sendo liberado o restante do valor para pagamento.
Abra-se prazo de dez (10) dias para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da

decisão recorrida. Em não havendo recurso, homologue-se a presente decisão.

Publique-se e intime-se, abrindo-se prazo recursal.

Augusto Pestana, 01 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0F40F485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SIMBAC - RS

O presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC**, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente **CONVOCAR** todos os Sócios, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de março de 2017,na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Kurt Spalding, 263, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:
1. Aprovar a cobrança sindical, bem como, autorizar o sindicato mover ação judicial para cobrança da contribuição Sindical do mês de março;
2. Autorizar e aprovar programa de rádio para o SIMBAC.

Barros Cassal, 01 de março de 2018.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:9F97DD89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Designa o Servidor Pública Municipal JARDEL IBEIRO CARDOSO, Fiscal Municipal, para desempenhar atividades de Fiscal Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **JARDEL IBEIRO CARDOSO**, Fiscal Municipal, Matrícula n° 942, para desempenhar atividades de Fiscal Ambiental, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de março de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:F08D4E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE DATA/PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 19 do mês de março do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretária Municipal de Obras, em conformidade com a Lei Nº 134/99. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Edital disponível a partir de 06/03/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:6A5E1BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2018

DECRETO Nº 041/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência Econômica no Município, cria formas de apoio em caráter excepcional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes no apoio e amparo ao setor leiteiro do Município e
Considerando *a grave crise econômica que assola o setor leiteiro no âmbito regional, mas especialmente no Município de Coronel Bicaco-RS;*

Considerando *que a atividade leiteira é a principal base econômica local;*

Considerando *que o setor leiteiro é responsável pela subsistência de grande parte da comunidade do Município;*

Considerando *que a referida crise pode provocar um desemprego no setor, bem como reduzir significativamente os ganhos da comunidade, gerando problemas financeiros para a população dependente da atividade;*

Considerando *que a crise pode provocar uma redução da atividade econômica, atingindo a própria receita do município com reflexos presente e futuros;*

Considerando *que, de acordo com dados da Emater, no último ano a crise já provocou uma perda financeira ao município de mais de R$ 3.086.072,00, sem contar os outros reflexos imensuráveis que esse impacto econômico vem ocasionando na vida social dos munícipes.*

Considerando *a necessidade do poder público municipal adotar medidas de apoio, incentivo econômico e agrícola, visando chamar a atenção das autoridades estaduais e federais, bem como proporcionar aos munícipes algum tipo de benefício do poder público,*

DECRETA

Art. 1º *Fica decretado o estado de emergência econômica, em razão da grave crise do setor leiteiro no Município de Coronel Bicaco-RS, que pode provocar prejuízos de grande monta quanto a subsistência da comunidade, bem como reduzir significativamente a receita futura do município.*

Art. 2º *Fica autorizado o Município a adotar medidas excepcionais necessárias ao fomento de atividades de natureza fiscal, econômicas e de incentivo ao setor, para minimizar os efeitos da crise.*

Art. 3º *O Município poderá utilizar dotação orçamentária especifica de projeto e programas já existentes, transferir recursos de outras dotações e aplicar em ações de apoio ao setor, dentro das condições e possibilidade do ente local.*

Art. 4º *Fica criado o gabinete de crise que reunirá representantes do Poder Executivo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e representantes do setor leiteiro, em numero de três cada órgão ou entidade, para formular propostas e alternativas que podem ser executadas pelo Município.*

Art. 5º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2C9252D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2018 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA O CRAS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 27/2018
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 15/2018, torna público, que fará realizar no dia 14/03/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 27/2018. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de oficineiro para ministrar aulas de violão na Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 02 de março de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:C88132DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018 - AQUISIÇÃO DE UM MINIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 15/2018, torna público, que fará realizar no dia 14/03/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 24/2018. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de um Minibus para a Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 02 de março de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1850CDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tipo menor preço por itens, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com rompedor hidráulico, com operador, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **16 de março de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0890EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

FEVEREIRO 2018		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	451.557,56	1.007.972,49
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	29.929,31	247.599,04
IPI sobre a Exportação	9.241,34	19.036,84
CIDE	0,00	4.334,09
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	15.034,44	18.424,44
Incentivo ao PSF	75.000,00	75.000,00
Incentivo Atenção Básica	27.567,81	27.567,81
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	32.000,00	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	175,05	357,09
Programa FEAS - OASF	0,00	5.549,30
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	3.794,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-98.145,65	-254.921,70
TOTAL	**542.359,86**	**1.186.714,12**

Cotiporã, 02 de Março de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:84FB166A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

FEVEREIRO 2018		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	837.392,61	1.477.937,59
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	67,79	118,18
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	15.880,44	15.880,44
Fundo Especial do Petróleo	8.658,83	16.787,23
Transferências da LC 87/96	3.222,19	6.444,62
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	17.350,66
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	20.121,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	18.252,00	20.280,00
Vigilância Epidemiológica	3.443,32	3.443,32
Teste Rápido de Gravidez	0,00	0,00
Saúde Bucal	2.230,00	4.460,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	21.400,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	1.501,96
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	0,00
Transferências AFB	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	1.430,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	18.361,03	28.513,18
PNAE	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	121.334,48	291.047,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	2.840,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828461	0,00	0,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 834455	0,00	0,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828492	0,00	73.755,00
Transf. Convênio MTURISMO	0,00	146.250,00
Transf. Convênio MESPORTES	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-168.136,47	-296.900,02
TOTAL	**893.743,32**	**1.852.661,30**

Cotiporã, 02 de março de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:E2052B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº31/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2018
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ Nº 76.527.951/0033-62
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para o conserto da motoniveladora carterpillar 135H, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VALOR: R$17.673,94, sendo R$2.784,00 de mão de obra e R$14.889,94 de peças
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO CONTRATANTE: Município de Cotiporã
/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$17.673,94, sendo R$2.784,00 de mão de obra e R$14.889,94 de peças

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA87B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2017
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2018
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA-ME
CNPJ nº 08.924.043/0002-56
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$7.992,50

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FD91C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COM TATO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.842.091/0001-75
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$6.108,03

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:534CA547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0024-55
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$6.108,03

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:60AEEEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARI INÊS DALL AGNOL ME
CNPJ: 11.568.891/ 001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 42.478,21

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:33B6E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AGRITECH LAVRALE S.A. MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES
CNPJ Nº 88.658.984/0002-24
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de peças para o conserto e recuperação da roçadeira articulada pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R$2.961,52

Cotiporã, 02 de março de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4CCF2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AGRITECH LAVRALE S.A. MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES
CNPJ Nº 88.658.984/0002-24
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de peças para o conserto e recuperação da roçadeira articulada pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R$2.961,52

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:22C50A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0024-55
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de copa e cozinha para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$1.182,07]

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ECB5CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARI INÊS DALL AGNOL ME
CNPJ: 11.568.891/ 001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de copa e cozinha para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 9.887,25

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:62AE9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ: 04.365.216/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais de copa e cozinha para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 11.774,56

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:58A4BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: prestação de serviços na realização de atividades de inicio de ano para os profissionais da Educação e para os alunos das Escolas Municipais
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 040/2018
CONTRATADA: ROGER ANDREI CASTRO VASCONCELOS-ME
CNPJ Nº 11.114.871/0001-52
PRAZO: até 30 dias
VALOR TOTAL: R$2.230,00

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2338586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEONARDO ZANETTE NALIN
CNPJ Nº 23.440.194/0001-41
OBJETO: fornecimento de móvel para fichário da sala de recepção do Centro de Referencia de Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$3.260,00(três mil duzentos e sessenta reais)

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ADFB2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42, DE 12 FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSTUDIO NUCLEO DE IDEIAS LTDA-ME
CNPJ Nº 07.746.242/0001-78
OBJETO: realização de dois diagnósticos e levantamentos das prioridades da administração municipal a serem realizados durante o ano de 2018
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR: R$7.600,00(sete mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E9CD1553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESW CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 22.282.957/0001-00
OBJETO: prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obra de pavimentação de passeio público em PAVs nas Ruas 25 de Julho e Luiz Zalamena, Bairro Renovação, com recursos do orçamento do Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2018
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$28.920,53 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9C3D23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADA: DALLA LIBERA CLÍNICA MÉDICA S/S.
CNPJ Nº 24.336.986/0001-33
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de consultas especializadas em ginecologia para atender a demanda da Sec. Munic. de Saúde, em até 20 consultas mensais.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D9416AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA REBELATTO PALUDO
CPF/MF nº 002.519.160/81
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor de Educação Infantil 20 horas, junto a Escola Munic. de Educ.Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B2E0A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADA: ESSENZIALE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
CNPJ Nº 27.217636/0001-46
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de consultas especializadas em ginecologia para atender a demanda da Sec. Munic. de Saúde, em até 20 consultas mensais.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1AAF7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIANA ZAGO
CPF/MF nº 727.328.490-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor de Artes 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D64E7C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NIEGE PERUZZO FONTANA
CPF/MF nº 970.864.010-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Educação Infantil 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:44E7C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF/MF nº 368.398.170-91
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Educação Física 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BED929FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF/MF nº 368.398.170-91
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Educação Física 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:436F3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULA MIGON PESSUTTO
CPF/MF nº 017.795.290-31
OBJETO: prestação de serviços profissionais de Educação Física 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DB35CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JANETE MAURER BREDA
CPF/MF nº 805.225.800-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais de professor de Anos Iniciais/Ensino Fundamental 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,04
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:450CCD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF/MF nº 906.601.530-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais de professor de Anos Iniciais/Ensino Fundamental 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.433,67
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3FB01F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIANA ZAGO
CPF/MF nº 727.328.490-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais de professor de Artes - Ensino Fundamental 20 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018
VALOR MENSAL: R$1.577,00
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E06E68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudo e laudo de estabilidade do terreno no trecho 8.200 à 9.200, trecho pavimentação da Estrada Bento Gonçalves
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 14/2018
CONTRATADA: Top Mine Serra Engenharia Ltda - EPP
CNPJ nº 18.378.438/0001-73
VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$2.250,00

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E0D68711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VERANOPOLIS/RS.
CNPJ Nº 98.675.598/0001-13
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$347,00 por aluno, sendo 11 alunos atendidos

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9D48553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 22.567.406/0001-93
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município (médico 40 horas semanais)
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$20.000,00(vinte mil reais) mensais.

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:067B0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: assistência e abrigo para idosa, de acordo com processo judicial nº 078.1.12.0002550
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 15/2018
CONTRATADA: CASA GERIATRICA AGAPE LTDA-ME
CNPJ nº 14.689.086/0001-16
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$192,00 mensais

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:857C4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para apresentação de show humortivacional com Gilmar e Neusir em comemoração ao Dia da Mulher, no dia 10 de março do corrente ano.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018
CONTRATADA: GILMAR FILIPPIN.
CNPJ nº 11.578.947/0001-09
VALIDADE: 30 dias
VALOR R$1.908,00(um mil novecentos e oito reais)

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B494741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JOELMA BORDIGNON ME
CNPJ Nº 16.947.443/0001-24
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de produtos para desenvolver o Projeto Encanta-se pela Magia da Páscoa, nas Escolas Municipais
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/18
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$1.800,00(um mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B78BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE DUZ SBRISSA
CPF/MF nº 013.578.200-70
OBJETO: prestação de serviços profissionais de professor de Geografia/Ensino Fundamental 08 horas, junto a Escola Munic. de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 017/2018
VALOR MENSAL: R$573,46
PRAZO: 180 dias

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A584E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.436.419/0002-25
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais para manutenção e melhorias no prédio da Escola Professor José Mauro
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR TOTAL: R$4.663,58

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DB0028A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0025-36
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais para manutenção e melhorias no prédio da Escola Professor José Mauro
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2018
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR TOTAL: R$1.145,10

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AAA6C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: E J F Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 08.588.912/0001-38
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 19/03/2018
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/17

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4065ABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FEBEAL CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ nº 07.766.782/0001-13
OBJETO: prorrogação de prazo
PRAZO: 19/05/2018
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/17

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1911285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES
CNPJ nº 15.182.286/0001-40
OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste
PRAZO: 23/02/2018
VALOR: 59,77 a hora
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/15

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:30221C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: inclusão de impressoras/copiadoras
VINCULAÇÃO: Convite nº 14/16

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9423DA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 22.782.824/0001-01
OBJETO: acréscimo de valores
VALOR: 1.393,40
VINCULAÇÃO: Convite nº 12/2017

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:410D1312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ nº 22.567.406/0001-93
OBJETO: prorrogação de prazo
PRAZO: 30 dias
VINCULAÇÃO: Convite nº 024/2017

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5A10B946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003-18

TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ e a
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: auxílio financeiro na realização de Eventos Culturais.
VINCULAÇÃO: Art. 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$135.000,00

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F88B8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-18

TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ e a
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
OBJETO: auxilio financeiro para a realização do 24ª Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art. 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/02/2018
VALOR: R$ 35.000,00

Cotiporã, 02 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B8CCDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2018.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: LABORATÓRIO ALFA LTDA
CNPJ: 92.860.667/001-35
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2018
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/03/2018 a 04/03/2019

Cotiporã, 05 de março de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:8CBC9342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FÉRIAS***, ao **Sr ALCIONE ROBERTO PEREIRA DE VARGAS** matricula nº59960-7, 30 dias, referente o período aquisitivo JANEIRO 2017 a JANEIRO 2018 a contar de 05 de Março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS, 02 de Março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2521CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 109/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FÉRIAS***, ao **Sr EDERSON DE BARROS KLEIN** matricula nº97381-0, 30 dias, referente o período aquisitivo FEVEREIRO 2017 a FEVEREIRO 2018 a contar de 05 de Março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS, 02 de Março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:468C3A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 111/2018

"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS "

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, a

Srª ELIANE BELTER HERMEL matricula nº82481-2, 10 dias e transforma em abono pecuniário referentes ao período aquisitivo de SETEMBRO/2016 a SETEMBRO/2017, a contar de 06 de Março de 2018,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 02 de Março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:15B18E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convenio com Empresa de Prestação de Serviço de Hospedagem e Acompanhamento de Pacientes ao Hospital de Ijuí para a População de Dois Irmãos das Missões.

Art. 2º - Com vistas ao convênio, dos serviços de atendimento à população do município de Dois Irmãos das Missões, os mesmos deverão acompanhar os pacientes aos hospitais de Ijuí, na ocasião de sua internação; conduzir seus acompanhantes, até as dependências da contratada, para hospedagem, assistindo-os que forem preciso e pelo tempo que for necessário, com acesso a banheiros, lavanderia, geladeira, ferro de passar roupas, obrigando apenas os beneficiários a trazerem roupas de cama, o Município de Dois Irmãos das Missões repassará mensalmente a importância de R$ ***350,00*** (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo único – A validade do Convênio será por 12 (doze) meses, a contar de fevereiro de 2018.
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Ação : **2064** _ Manutenção Saúde – ASPS	
Referencia	Modalidade de Aplicação
238	**333903900000000** _ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS, 02 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario da Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A59088CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N° 107/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FÉRIAS***, ao **Sr MARCIO MARTINS FORTES** matricula nº81396-0, 30 dias, referente o período aquisitivo MAIO 2016 a MAIO 2017 a contar de 05 de Março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS, 02 de Março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:CD543230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através de Processo Seletivo Simplificado, 02 (dois) professores de Língua Portuguesa, anos finais, área II, 22 horas semanais, 01 (um) professor série iniciais área I 22 horas semanais.

Artigo 2º - As atribuições, carga horária e a remuneração de acordo com a Lei Nº 453/2002 do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Artigo 3º - A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo até 14 de dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO: Acaso homologado concurso público, será rescendido o contrato emergencial para nomear os concursados.

Artigo 4º - As contratações serão pelo regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, ficando assegurados aos contratados os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Artigo. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão por conta de dotações do orçamento vigente no período das contratações.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 02 DE MARÇO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:157706B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FERIAS***, ao **Sr VALDOIR CARLOS MACHADO** matricula nº60500-00, 30 dias, referente o período aquisitivo MARÇO 2016 a MARÇO 2017 a contar de 05 de Março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS, 02 de Março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C07A9B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto:Edital de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preços para aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para uso das Secretarias. Data:16/03/2018, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

RÉGIS LUIZ GORNICKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanderlei Klug da Silva
Código Identificador:F479AF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MANOELITA BISOTTO ME – CNPJ Nº 10.501.184/0001-27 – Materiais Oficinas CRAS - Contrato nº 98/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/2018 – Valor R$ 41,60 – Assinatura: 27/02/2018.

- MARISA DE OLIVEIRA HITLESHEINN – CPF Nº 615.891.790-72 – Serviço de Atendente dde Educação Infantil – Contrato nº 01/2018 – Valor R$ 1.239,27 – Assinatura: 28/02/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:FC69F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 36/2018, para aquisição de tubos de concreto para manutenção de bueiros e estradas. O Processo Licitatório é exclusivo à epresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 14:00 horas do dia 21 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:EABA9FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.948, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:65807B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.949, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:475EF4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.951, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3484DAAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.950, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:80B0EB58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.952, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6086956D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.953, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7128A7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.954, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F021DBB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.955, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4234BC4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.956, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2BF32BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.957, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:906ED951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.958, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B2130DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.959, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FA7A75D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.960, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A64FA63C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.961, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55DDD55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.962, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:181B0CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.963, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3364E94C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.964, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7CE5B8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.965, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B4B2AE4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.966, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:48954F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.967, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:03BF67A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1DB616C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.969, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:60FCDF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.970, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C1FC7EEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.971, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EC93A3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.972, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ABFBF823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.973, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:38F22199

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TERMO DE COLABORAÇÃO que assim se resume:
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2018
Processo Administrativo N. 866/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Esteio e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUSTAVO NORDLUND (IEBAD) Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus para o atendimento educacional na modalidade de Educação Infantil (0 a 5 anos) de até 220 crianças na etapa Creche, com base no art. 31, II da Lei 13.019/2014.
OBJETO: "SERVIÇO DE VAGAS NA ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUSTAVO NORDLUND (IEBAD) INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) DE ATÉ 220 CRIANÇAS NA ETAPA CRECHE, conforme Plano de trabalho apresentado.
DO VALOR: Os valores que serão repassados à Entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de **R$ 1.339.200,00,00** (Um milhão trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme forma de repasse dos recursos, constante no plano de trabalho.
Creche Integral – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Creche Parcial - Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais) por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: De acordo a Constituição Federal de 1988 a Educação Infantil é um direito que deve ser assegurado a toda a criança desde o seu nascimento. Nesse sentido, o Município de Esteio assume esse compromisso através da garantia da matrícula e da permanência de crianças de 0 a 5 anos de idade na escola, buscando através de uma política de qualidade educacional oferecer à população esteiense não apenas a vaga na Educação Infantil, mas a garantia dos direitos fundamentais da infância. Para isso, compreende-se a necessidade da parceria com a IEBAD – Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus, no que tange à educação e ao cuidado de crianças de 0 a 5 anos de idade, a fim de assegurar vagas na Educação Infantil, especificamente, para as crianças da Etapa Creche (0 a 5 anos de idade), visto a inexistência de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil para atender toda a demanda manifesta.
Ademais constante no plano de trabalho constante nos autos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D04E2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TERMO DE COLABORAÇÃO que assim se resume:
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2018
Processo Administrativo N. 853/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Esteio e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Esteio (APAE), visando o atendimento educacional especializado de até 135 alunos na área da educação especial, com base no art. 30, VI da Lei 13.019/2014 pelo período de 12 (doze) meses.
OBJETO: "AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ATÉ 135 ALUNOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CRIANÇAS À PARTIR DE 6 ANOS, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OU MÚLTIPLA, conforme Plano de trabalho apresentado.
DO VALOR: Os valores que serão repassados à Entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de **R$ 644.760,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso-financeiro, sendo parcelas mensais de R$ 53.730,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta reais). Sendo o repasse por aluno na educação especial**: O valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito) por mês de efetivo atendimento.**
JUSTIFICATIVA: De acordo com a Constituição Federal de 1988 a Educação é um direito que deve ser assegurado a todos desde o nascimento. Nesse sentido, o Município de Esteio assume esse compromisso através da garantia da matrícula e da permanência de alunos na escola, buscando através de uma política de qualidade educacional, oferecer à população esteiense não apenas a vaga, mas a garantia dos direitos fundamentais dos alunos. Para isso, compreende-se a necessidade da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE, no que tange à educação especial e ao cuidado de crianças jovens e adultos, a fim de assegurar vagas na educação especial, visto a necessidade de oferta de vagas em escola especial como uma demanda das famílias que, mesmo reconhecendo o empenho do Município em dar conta do atendimento nas escolas públicas, preferem que seus familiares sejam atendidos nesta escola especial, que ao longo de muitos anos tem desenvolvido um ótimo trabalho junto a comunidade que atende.
Ademais constante no plano de trabalho constante nos autos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3BCC0C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2018
PROCESSO N° 1649/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO TÉCNICO EM SOLDAGEM (SENAI).**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B3BEA5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 017/2017 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 037/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Daniel Wolfarth Mossi
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 03 de março de 2018, até 02 de março de 2019.
Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1959201

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2018
PROCESSO N° 1146/2018

Respaldado no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EDUCAWEB.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D3E1C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE A DENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 045/2016 – Adendo 5
Pregão Eletrônico N. 149/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 02 de março de 2018, até 01 de março de 2019.
Valor da renovação: R$ 232.140,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais).
Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3BF56446

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018
PROCESSO N° 1474/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (NICOLE TEXTOR) PARA OFICINA DE TEATRO.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:776B10CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018
PROCESSO N° 1507/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDINHA DI DA DÓ – ROCK NA PRAÇA.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C5746139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 031/2017
PROCESSO .....Nº 13536/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA PERIMÉTRICA CONCERTINA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - SMOSU, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 20 de março de 2018.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:1DDCA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 21/2018
PROCESSO..... Nº 957/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – DIVERSAS SECRETARIAS", nos quantitativos e especificações indicado no **ANEXO IV - DO OBJETO**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **21 de março de 2018 às 13h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **21 de março de 2018 às 14 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B6BBDD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 24/2018
PROCESSO..... Nº 1370/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA EDUCAÇÃO FISCAL - SMF", nos quantitativos e especificações indicado no **ANEXO IV – DO OBJETO e ANEXO V - DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **19 de março de 2018 às 15h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **19 de março de 2018 às 16 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A1C547BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018
PROCESSO N° 1509/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (MILENA MACULAN) PARA OFICINA DE BALLET.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C03BE24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO PRSENCIAL Nº003/2018 - CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

PROCESSO Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018.

A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 15 de março de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, com a finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Horas máquinas na quantidade de 100 (cem) horas máquina, com equipamento Escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 13.900 kg,

para execução de Serviços de extração de Cascalho para a municipalidade em cascalheiras licenciadas pelo município.
Informações das 7:45h às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 02 de março de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B64A8307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO P´RESENCIAL Nº004/2018 - SERVIÇOS DE MONITORIA EM ONFORMÁTICA

PROCESSO Nº013/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **11:00 horas do dia 15 de março de 2018**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº004/2018, com a finalidade de receber propostas para **contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, para a prestação de serviços profissionais junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino na especialidade de Monitoria em Informática.**
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas , na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por email adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 02 de março de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FEFD9D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº054-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: VAGNER MAGAYEVSKI-ME
CNPJ: 21.880.325/0001-86
Objeto: Termo de aditamento do contrato original em caráter excepcional pelo prazo de 60 dias.
Vinculação: Carta Convite nº 021/2015.
Vigência: 24/02/2018 a 24/04/2018.
Total Global: R$:2.544,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:209C342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 015/18 - DISPENSA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo os seguintes termos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA; VALOR UNITÁTIO (MENSAL): R$ 550,00; VALOR TOTAL: R$ 6.600,00; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA - ME. CNPJ: 23.890.638/0001-40; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Floriano Peixoto, RS, 02 de março de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3DB74FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 04/2018

CONTRATO N° 004/2018
PROCESSO Nº 011/2018

CONTRATO VINCULADO A CARTA CONVITE 01/2018

CONTRATO N.º 004/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME – CNPJ 27.895.281/0001-44
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) aparelhos de Ar Condicionado, incluídos serviços de instalação, para o Legislativo Municipal de Imbé..
VALOR: R$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais).

Imbé, 01 de março de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:2523DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 2086/2018: Apoio à implantação do Programa de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Imbé**.**
Entidade: Associação Imbeense de Proteção aos Animais - AIMPA, associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambiental, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 11.114.728/0001-60, sediada na Rua Z4, 11, Albatroz, Imbé.
Base Legal: Art. 31. da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 1.908, de 06 de fevereiro de 2018.
Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Associação Imbeense de Proteção aos Animais – AIMPA, visando apoiar a implantação do Programa de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Imbé, conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1908, de 06 de fevereiro de 2018.
Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, que expôs no Processo Administrativo nº 2.086/2018, nas páginas 4, 5 e 6, qualificando a AIMPA como a única Associação que possui uma sede adequada no município de Imbé para atendimento da demanda animal, entidade sem fins lucrativos que vem a 9 anos prestando esse tipo de serviço a comunidade imbeense;
Considerando, o Parecer Jurídico nº 48/2018, constante nas páginas 47 e 48 do Processo Administrativo nº 2.086/2018, que qualificou a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura e considerou a possibilidade de realizar a parceria

entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a AIMPA por meio de Inexigibilidade de Licitação,
No uso das atribuições Legais conferidas como Prefeito Municipal de Imbé, torno pública a inexigibilidade de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação Imbeense de Proteção aos Animais – AIMPA para apoiar a implantação do Programa de Proteção e controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Imbé.
Fica aberto prazo de cinco dias, a contar da publicação de extrato do presente edital, para apresentação junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Imbé, 05 de março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé.

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:CB79F227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - RETIFICAÇÃO

O Município de Iraí torna público a alteração de data do Pregão Presencial Nº 02/2018 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para o dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA1E84DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10.2018

O Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado. RETIFICA-SE o anexo I, acrescentando o item de nº 40 "Pneu Radial 205/55 Aro 16 91V":Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

As informações podem ser obtidas pelo site http://www.ivora.rs.gov.br e pelo telefone (55) 3267-1100.

Ivorá, 02 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:B40CFB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
SÚMULAS DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2018 **Processo Administrativo:** 09/2018 **Contrato:** n° 010/2018 **Contratado:** Carlos Guilherme Barbieri Bueno **CPF:** 400.409.090-34 **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais na área de geologia **Vigência:** 15/02/2018 até 14/08/2018; **Modalidade:** Dispensa nº 05/2018 **Processo Administrativo:** 08/2018 **Contrato:** n° 011/2018 **Contratada:** Qualisaúde LTDA-ME **CNPJ:** 10.656.741/0001-89 **Objeto:** Contratação de serviços para exames admissionais e demissionais **Vigência:** 16/02/2018 até 15/02/2019.

Ivoti,02 de Março de 2018.

GILMAR GRUB
Diretor Geral

Publicado por:
Gilmar Grub
Código Identificador:D53937A3

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 10/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de**LEILA RIEHL SCHMIDT**, CPF Nº 010.949.300-16, como locadora de imóvel, no valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente.

GILMAR GRUB
Diretor Geral

Publicado por:
Gilmar Grub
Código Identificador:4AB7B8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

Contrato nº 58/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fornecimento de passagens para os estudantes do ensino fundamental do interior(zona rural). Objeto: Valor: R$ 85.000,00. Vigencia:31/12/18 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 2/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidônia Holler. Data da assinatura: 26/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:75F9BB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

Contrato nº 59/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Produtores e Agroindustrias de Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 101.986,90. Vigencia: 31/07/18. Modalidade: Chamada Publica nº 01/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Kojiro Sato. Data da assinatura: 27/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6E32B14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

Contrato nº 60/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Produtores e Agroindustrias de Ivoti Ltda. Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 95.295,50. Vigencia: 31/07/18. Modalidade: Chamada Publica nº 02/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Kojiro Sato. Data da assinatura: 27/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:51D5C310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

Contrato nº 61/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ostoroeste Natalio dos Santos. Objeto: Prestação de serviços de coordenação e regência do Coral Municipal. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia: 10 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ostoroeste Natalio dos Santos. Data da assinatura: 27/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:818E6A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

Contrato nº 62/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marino Dillenburg. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do Campo Esportivo Municipal e Pista Municipal de Bicicross. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marino Dillenburg. Data da assinatura: 27/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DBD92F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

Contrato nº 63/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MG Industria e Comercio de Alimentos Eireli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil. Valor: R$ 4.971,40. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Henrique Reichert. Data da assinatura: 27/02/18.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A227BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

Contrato nº 64/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEV. Objeto: Prestação de serviços de habilitação e reabilitação para alunos com deficiência visual. Valor: R$ 7.900,00. Vigencia:10 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudio Biasio. Data da assinatura: 27/02/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FA4F56BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3425/2018 - SILVIO LUIS FOLETTO- CPF 647.616.650-68, Objeto:Extração mineral (Cascalheira)., Valor Total: R$ 7.800,00 Vigência- 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:9AC459A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3426/2018 - NP TRANSPORTES LTDA - ME- CNPJ 15.421.500/0001-74, Pregão Presencial 8/2018, Objeto:Contratação de empresa para terceirização de rotas para o transporte escolar (veículos e motoristas)., Valor Total: R$ 2,53 Vigência- 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:19E67E28

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3433/2018 - BEATRIZ RISSON- CPF 927.509.400-44, Chamada Pública - PNAE 1/2018, Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. , Valor Total: R$ 1.290,10 Vigência- 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:25179BA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3434/2018 - JANDIR DE RÉ- CPF 671.168.920-87, Chamada Pública - PNAE 1/2018, Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. , Valor Total: R$ 1.234,20 Vigência- 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:135F144D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3435/2018 - MÁRCIA PAULA DE MELO- CPF 968.673.960-20, Chamada Pública - PNAE 1/2018, Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. , Valor Total: R$ 1.503,85 Vigência- 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:1F53EF4F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3436/2018 - NADIA TEREZINHA VANIN DEMBOSKI- CPF 997.052.490-91, Chamada Pública - PNAE 1/2018, Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. , Valor Total: R$ 8.995,70 Vigência- 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:EE999F21

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3436/2018 - NADIA TEREZINHA VANIN DEMBOSKI- CPF 997.052.490-91, Chamada Pública - PNAE 1/2018, Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. , Valor Total: R$ 8.995,70 Vigência- 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E52F3FA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3437/2018 - CENTER GREGGIO LTDA- CNPJ 93.183.051/0001-87, Pregão Presencial 3/2018, Objeto:Aquisição de itens de alimentação para o projeto de Plantios Comunitários e para a distribuição de Benefícios Eventuais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social., Valor Total: R$ 17.514,29 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:3EB8CC38

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3438/2018 - PARANÁ FODS COMERCIO EIRELI EPP- CNPJ 24.170.620/0001-37, Pregão Presencial 3/2018, Objeto:Aquisição de itens de alimentação para o projeto de Plantios Comunitários e para a distribuição de Benefícios Eventuais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social., Valor Total: R$ 10.271,80 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:34D5E2C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3439/2018 - SIFA ATACADISTA - EIRELLI- CNPJ 27.040.523/0001-18, Pregão Presencial 3/2018, Objeto:Aquisição de itens de alimentação para o projeto de Plantios Comunitários e para a distribuição de Benefícios Eventuais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social., Valor Total: R$ 11.849,60 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:EDA16473

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3440/2018 - EZEQUIEL JOSE GASPARETTO- CNPJ 11.472.630/0001-85, Pregão Presencial 4/2018, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para o primeiro semestre de 2018 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 2.988,00 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:2CE28715

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3441/2018 – CENTER GREGGIO LTDA- CNPJ 93.183.051/0001-87, Pregão Presencial 4/2018, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para o primeiro semestre de 2018 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 9.782,54 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:EDC03D05

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3442/2018 - SUPERMERCADO DE RÉ LTDA - ME- CNPJ 95.062.246/0001-02, Pregão Presencial 4/2018, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para o primeiro semestre de 2018 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 6.802,45 Vigência- 20 de Fevereiro de 2018 a 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C9DF847E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3444/2018 - KALBRINK MAT. PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 05.760.614/0001-95, Pregão Presencial 5/2018, Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., Valor Total: R$ 1.150,00 Vigência- 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A5342958

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3444/2018 - KALBRINK MAT. PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 05.760.614/0001-95, Pregão Presencial 5/2018, Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., Valor Total: R$ 1.150,00 Vigência- 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:6858FF94

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3445/2018 - TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP- CNPJ 00.258.563/0001-84, Pregão Presencial 5/2018, Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., Valor Total: R$ 28.360,00 Vigência- 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:8A115E92

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3404/2018- ARACELI BUSNELLO. Objeto: acréscimo de quantidades. Valor R$ 500,00. Data: 28/02/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:8904D57D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 2673/2014- PRINTMAX COMERCIO DE CARTUCHOS E TONES LTDA. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Data: 02/02/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AE484429

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 2968/2015-JOAO PEDRO MIRANDA ME, Objeto: prorrogação contratual. DATA: 28/02/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7720C3CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3100/2016- SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS EIRELLI, Objeto: prorrogação de prazo contratual. DATA: 21/02/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AF557D13

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3158/2016- PORTAL NET ACESSO A INTERNET LTDA. Objeto: rescisão contratual. 08/01/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B3F8E2E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3211/2017- JULIANO WIETZYCOSKI ME. Objeto: prorrogação de prazo contratual. 31/01/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7AFEA900

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3336/2017- A.J ROSSETO PRODUÇÕES ME. Objeto: prorrogação de prazo contratual. 22/01/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:66A45353

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3338/2017- MENIM COMERCIAL AGRÍCOLA. Objeto: prorrogação contratual. 12/01/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:0665E442

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3338/2017- MENIM COMERCIAL AGRÍCOLA. Objeto: prorrogação contratual. 12/01/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:04066BC9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 20 DE MARÇO DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Toras de eucalipto para construção de diversas pontes, no interior do Município. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:3C1EC395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 07-2018

Contrato 07-2018 Contratada: Momentos Pre Moldados de Concreto LTDA CNPJ 10.750.183/0001-16 Aquisição de tubos de concreto para ser usado nas estradas municipais valor R$ 12.886,80 Vigência 23/02/18 a 22/04/18
PREGÃO ELETRONICO 03-2018

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:26DA9F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 10-2016

3° TA ao contrato 10-2016 Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A1, pelo período de 12 meses a contar de 25/02/18 a 24/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D1AD14D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4° TA AO CONTRATO 14-2016

4 ° TA ao contrato 14-2016 Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha F1, pelo período de 12 meses a contar de 25/02/18 a 24/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B7760167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4ª TA AO CONTRATO 15-2016

4° TA ao contrato 15-2016 Nilson Antonio Marian ME CNPJ 02.322.233/0001-36 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha E 2, pelo período de 12 meses a contar de 25/02/18 a 24/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6FBD9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 11ª TA AO CONTRATO 19-2014

11° TA ao contrato 19-2014 Carmelita Nelita Costa ME CNPJ 74.729.708/0001-14 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D1, pelo período de 12 meses a contar de 17/02/18 a 16/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3182AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 11ª TA AO CONTRATO 10-2014

11° TA ao contrato 10-2014 Mindo Pronobi Silva ME CNPJ 09.265.825/0001-02 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A3, pelo período de 12 meses a contar de 06/02/18 a 05/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2FB696F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 6ª TA AO CONTRATO 02-2014

6° TA ao contrato 02-2014 Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM CNPJ 01.484.706/0001-39 Fica reajustado em 3,02% o valor de prestação de serviços de informativos técnicos de R$ 1.941,03 para R$ 1.999,64 mensal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:084CE1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 7ª TA AO CONTRATO 17-2014

7° TA ao contrato 17-2014 Nathalia Leal de Carvalho CNPJ 17.542.395/0001-57 Fica prorrogado o contrato de serviços técnicos na área de análises ambientais e paisagística, pelo período de 12 meses a contar de 10/02/18 a 09/02/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F057C856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO 001 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para o cargo abaixo relacionado, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1143/2018.

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Operador de Máquina	FLAVIO MARTHA GOMES	1º Lugar
Operador de Máquina	RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	2º Lugar
Operador de Máquina	RAFAEL COLISSI PEREIRA	3º Lugar
Motorista	VALDEMAR DA SILVA DIAS	1° lugar
Motorista	RAFAEL ALVES VIANA	2° lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 03 (três) dias úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:D9A0BE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 002/2018

Dispensa. Contrato n°006/2018. Objeto: Prestação de serviço especializado na área de planos telefônicos. Contratada: Contel Telecom Ltda. Valor: R$ 500,00 (valor mensal). Data da assinatura: 16/01/2018. Vigência um ano. Dispensa. Contrato n°007/2018. Objeto: Acolhimento institucional. Contratada: Associação Colheita. Valor: R$ 2.000,00 (valor mensal). Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência um ano. Dispensa. Contrato n°009/2018. Objeto: Serviços técnicos especializados de planejamento e elaboração e Concurso Público. Valor: R$ 7.241,67. Data da assinatura: 29/01/2018. Prazo noventa dias. Aditivo 001/Contrato n°009/2018. Valor: 724,00. Data assinatura: 12/02/2018.Dispensa. Contrato n°010/2018. Objeto: Serviço de arquitetura. Contratada: Studio AR2 Arquitetura Ltda. Valor: R$ 7.500,00. Data assinatura: 29/01/2018. Prazo noventa dias. Dispensa. Contrato n°011/2018.Objeto:Serviço técnico nutricional. Contratada: Serviço e assessoria Técnica Nutricional. Valor:R$ 7.929,60.Data da assinatura:02/02/2018.Total de 96 horas de serviço.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:78382229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **15/03/2018 às 14h**, processo licitatório nº 159/2018 modalidade pregão presencial nº 07/2018 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material para manutenção na rede de iluminação pública do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9DB1A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/03/2018 às 9h, processo licitatório nº 173/2018 modalidade pregão presencial nº 09/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0C98ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/03/2018 às 10h30m, processo licitatório nº 181/2018 modalidade pregão presencial nº 10/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a casa de acolhimento Institucional de Mostardas - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5DBC86E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2018 às 14h, processo licitatório nº 175/2018 modalidade tomada de preços nº 02/2018. Objeto: Construção de 32 catacumbas no cemitério municipal e 32 catacumbas no cemitério do 4º distrito.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:51B09181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/03/2018 às 14h, processo licitatório nº 179/2018 modalidade tomada de preços nº 03/2018. Objeto: Conserto de 2.000m² de calçamento de pedra irregular das vias públicas da cidade.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D38B335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 039/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício Sr. **EDUARDO RODRIGUES RENDA** e de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 330/2017, **COMUNICA** a empresa **CONSTRUTORA CAMINHOS DO LITORAL,** CNPJ 08.926.649/0001-40, que no dia 20 de março de 2018, das 14h às 16:30h, na sala de Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 4º andar, junto à Secretaria de Administração, Avenida Jorge Dariva, 1251, Centro, nesta Cidade, a Comissão processante estará em oitiva, com os depoentes Antônio Claúdio de Oliveira, Monique Couto Soares, Dalfeu Machado Vaz e Lindomar Santos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de março de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:87907B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN
CPF Nº: 630.718.270-91
OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de clínico geral, conforme Edital de Chamamento Público nº 023/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), num limite de até 300 (trezentas) consultas mensais.
EXPEDIENTE: 288355/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 023/2017
DATA: 15/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:55106496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILAO

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 20 de março de 2018, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará realizando o leilão de bens inservíveis (sucata) Edital de Leilão nº 01/2018. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 01 de março de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:36D94E06

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de março de 2018, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edita de Pregão Presencial nº 08/2018, aquisição de uniformes para a escolinha de futebol. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 01 de março de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:59D644A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de Marmitex de Isopor CH 101 com fechamento manual, destinado a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/03/2018. LOCAL:** No Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail:
licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

Quaraí/RS, 05 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:23E3D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2018-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas - Data de Abertura: 05/02/2018. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de mudas para a implantação de cortina vegetal no entorno da área do Loteamento do Aeroporto, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: Francine Giana Guido e Cia Ltda. **Valor Total**: R$ 7.293,35 (sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Data da Homologação: 14/02/2018.

Quaraí/RS, 02 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1940092D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2018-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas – Data de Abertura: 31/01/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de combate a incêndio, destinados as necessidades do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS (10º BBM-1ª CIA BM), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Comercial Difermaq Ltda.- R$ 2.452,00; 2-Poa Resgate Comércio de Mat. de Segurança Ltda.-R$ 695,00; 3-Sermedicall Arp Equip. Hospitalres Ltda.-R$ 2.047,00. **Valor Total:** R$ 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais)**. Data da Homologação:** 14/02/2018.

Quaraí/RS, 02 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:36D07AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 005/2018– Data de Abertura: 02/02/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços com caminhão boiadeiro, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora: 1-** Valdoir Pinto de Freitas. **Valor:** item 01-R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), o km rodado trabalhado. **Data da Homologação:** 06/02/2018.

Quaraí/RS, 02 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6978F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 007/2018- Data de Abertura: 08/02/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Baldessari & Baldessari Ltda.- (Grupo 1-R$ 239.550); 2- Comercial de Cereais Pagel Ltda.- (Grupo 04-R$ 120.150,00); 3- Gustavo

Brandão Ferreira – (Grupo 02-R$ 184.950,00; 4-Lucas Giovani de Los Santos Santellan – (Grupo 03 –R$ 108.950,00). **Valor Total**: R$ 653.600,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)- **Data da Homologação**: 09/02/2018.

Quaraí/RS, 02 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:51BE2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002.2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público Edital de Chamamento Público nº. 002.2018 para captação de patrocínio para o evento "Feira de Páscoa, que ocorrerá no dia 25 de Março na praça Borges de Medeiros, que será destinado a comercialização de produtos dos empreendedores MEIs e Artesãs.

O Dia para o recebimento da documentação conforme o Edital, será até o dia 23.03.2018, nos horários da 08h00min ao 12h00min no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:879FA96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **JOSÉ SIMAR ROSA DOS SANTOS**, matricula 050-7, Almoxarife, Padrão 10, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 03/35 anos do valor integral de R$ 299,43 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), nos períodos de 01 de maio de 2008 até 01 de abril de 2010 e de 05 de novembro de 2015 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A407DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **JOSÉ SIMAR ROSA DOS SANTOS**, matricula 050-7, Almoxarife, Padrão 10, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 94,11 (noventa e quatro reais e onze centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 11/35 anos do valor integral de R$ 299,43 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por ter exercido atividade perigosa (30%), nos períodos de 09 de março de 1995 até 14 de dezembro de 1999 e de 10 de outubro de 2000 até 30 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E600F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **EDI MARLENE SANT ANNA MONTEIRO,** Matrícula **2157-1,** Médico, Classe A, Padrão 31, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 24.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **09.03.2016 a 08.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C643FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,**

Matrícula **1184-3**, Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2018,** referente ao período aquisitivo de **08.04.2017 a 07.04.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6501E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANA MARILUZE DE OLIVEIRA MOTA,** Matrícula **2778-2,** Conselheiro Tutelar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.03.2017 a 28.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6F2CF2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELIZEU DA ROSA LACERDA,** Matrícula **2463-5,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2017,** referente ao período aquisitivo de **01.07.2016 a 30.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F4F21EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 3242-5, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2018**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2016 a 08.11.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3575CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **AROLDO FARIAS NUNES,** Matrícula 2842-8, Eletricista, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2018**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2B8BF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IRINEU ROGERIO REGIO,** Matrícula **106-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 03.04.2018,** referente ao período aquisitivo de **27.07.2016 a 26.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BD8CCF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **EDI MARLENE SANT ANNA MONTEIRO,** Matrícula **2287-0,** Médico, Classe A, Padrão 31, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **05.03.2018 a 24.09.2017,** referente ao período aquisitivo de **14.05.2016 a 13.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8E4CA3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 002/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, mantém a decisão e declara INABILITADA a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME por apresentar atestado técnico-profissional não característico ao objeto desta licitação, e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP por apresentar documentação conforme exigido no edital licitatório. Fica marcada a data para abertura do envelope n.º 2 Proposta de Preço, para o dia 6 de março de 2018 às 10 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F5388BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2017 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2018.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.430.818.0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de limpeza na E.M.E.I. Branca de Neve, em conformidade com o memorando nº 040/2018 e pedido nº 2018/156, da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico e Planilhas de Custos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de março de 2018. Importa o valor total contratual em R$ 6.018,12 (seis mil e dezoito reais e doze centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BF065D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018, conformidade solicitação da Secretaria Municipal da Educação através dos memorandos nº 1035/17 e nº 82/18, termos de referência, e pedido nº 2017/5227, bem como a Informações PGM Nº 046/2018. Desta forma, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação a seguinte empresa: **ORACILDO DOMINGOS-ME**, para a compra de 42.000 passagens no valor unitário de R$ 4,39, totalizando R$ 184.380,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CAF43654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/03/18 À 02/03/19

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4 (tracionada), destinadas a manutenção das estradas do Município, tendo como prioridade mas estrada do 1º, 2º, 4º, 5º e 6º Distrito, conforme especificações abaixo:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	800	Hora operada	Contratação de empresa para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4 (tracionada), destinadas a manutenção das estradas do Município, tendo como prioridade mas estrada do 1º, 2º, 4º, 5º e 6º Distrito.	R$ 71,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CA5B7A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 2/2018. **Objeto**: Contratação da empresa SULSERRA Transp.e Turismo, concessionária de serviços regulares de transportes coletivos rodoviários de passageiros na linha Santo Augusto-RS/Ijuí-RS/Santo Augusto-RS para fornecimento de 100 passagens a serem distribuídas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela SEHAS, para realização de perícias junto ao INSS, conforme prevê a Lei 2.469 de 29/11/2009 que regulamenta os Benefícios Eventuais. **Contratada:** Sulserra Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R$ 1.559,00. **Base Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:8104EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 047/2018

Contrato Nº..: 047/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: LAR ACOLHEDOR
Valor.....: 68.688,00 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 01/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.127.3.3.90.39.00.00.00.00 (539)
Objeto.....: Contratação da instituição LAR ACOLHEDOR, CNPJ 10.580.349/0001-01 para o acolhimento institucional de 02 (dois) menores, consoante Memorando nº 070/2018 da SEHAS, para fins de cumprimento de ordem judicial oriunda do Processo nº 123/5.17.0000011-8, da Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:8B88EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados, a** licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2018 (Processo Administrativo nº 020/2018),** com sessão de abertura marcada para o dia **02/03/2018, às 10h,** destinada a contratação para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 02/03/2018.

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B1197762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 012/2018 (Processo Administrativo nº 023/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de **peças e materiais** destinados ao conserto dos veículos utilizados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 19/03/2018, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 02/03/2018.

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:09908EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018 (Processo Administrativo nº 033/2018). **Objeto**: Contratação da instituição LAR ACOLHEDOR, CNPJ 10.580.349/0001-01 para o acolhimento institucional de 02 (dois) menores, consoante Memorando nº 070/2018 da SEHAS, para fins de cumprimento de ordem judicial oriunda do Processo nº 123/5.17.0000011-8, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Contratada:** LAR ACOLHEDOR, CNPJ 10.580.349/0001-01 **Valores: R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) a diária por abrigado**, sendo R$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais) mensais, totalizando para 12 (doze) meses, o valor de **R$ 68.688,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01/03/2018.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D9F1114B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2016 – Segunda Prorrogação: 25/02/2018 a 24/02/2019 – A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS, torna público a adesão a segunda prorrogação ao Contrato nº 001/2016 – tendo por contratada a empresa Dueto Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 04.311.157/0001-99, com a finalidade de prorrogar o citado contrato e seus aditivos, por mais um período de 12 (doze) meses, ficando atualizados os valores contratados e datas correspondentes no percentual de – 0,41% (menos zero vírgula quarenta e um por cento), com incidência a partir de 25.02.2018.

São Gabriel, 25 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA,
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CEB85168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2018 – serviços de guarda de 12 horas para Casa de Acolhimento Institucional Lar Esperança (Casa 02) – R$ 171,46 o turno – Paulo Vanderlei Honório de Oliveira.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E70B505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - prestação de serviços na área de fonoaudiologia para exames de anamnese e terapias (R$ 32,00) e audiometrias (R$ 65,00) – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3224858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017 – DISPENSA POR LIMITE Nº 042/2018 – contratação de empresa na área de pesquisa de opinião pública – R$ 7.000,00 – Index Instituto de Pesquisas.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:531A121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2018 – CONVITE Nº 001/2018 – serviços de sonorização, iluminação e palco – R$ 15.900,00 – Ronaldo Miranda de Freitas.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:07F0854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018 – DISPENSA POR LIMITE Nº 036/2018 – locação de 12 banheiros químicos para o CARNAVAL – R$ 4.752,00 – Imunizadora Cachoeira Ltda.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:274671E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018 – DISPENSA POR LIMITE Nº 128/2018 – serviços de segurança para o CARNAVAL/2018 – R$ 3.700,00 – Luis Otávio Saldanha Vieira.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:981730C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 – contratação de show da Banda Improviso para CARNAVAL 2018 – R$ 1.750,00 – Roger Varreira da Silva.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:50B4E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2018 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 – contratação de show da banda Saldanha para CARNAVAL 2018 – R$ 23.000,00 – Diogo Santos da Fonseca.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60C4E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – contratação de de show da Banda Pagode 3D – R$ 1.125,00 – Marcos Vinicius Ramires Mota.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:53CE4225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 –contratação de show da banda Grupo do Bola – R$ 33.000,00 – Narael Comunicação Ltda**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:62C7584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 147/2017 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017–prorrogação de prazo do item 98 até o final do ano letivo de 2018 – Leomar dos Santos Freitas**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A6F3E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 145/2017 AO CONTRATO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017–prorrogação de prazo até final do ano letivo de 2018 - Santaura Transportes Ltda**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D6D24A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 133/2017 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo do item 02 até o final do ano letivo de 2018 – W.R. da Silva Torales.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:23D56F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014–inclusão de rubrica 976 – MG Terceirização de Serviços Ltda**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BDEF02AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2018 AO CONTRATO Nº 014/2016- Chamamento Público nº 005/2015–prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 26/02/2018 – Anna Lélia Silveira Lopes Soares**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BB6AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2018 AO CONTRATO Nº 028/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2009–inclusão de rubrica 3146 – Otávio Vargas Neto**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67E076EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 108/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017–prorrogação de prazo por mais 360 dias a partir de 26/01/2018 – Bragagnolo Construção Civil Ltda - EPP**.**

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F291C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 107/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– prorrogação de prazo por mais 360 dias a partir de 26/01/2018 – Bragagnolo Construção Civil Ltda.

São Gabriel, 02 de março de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F464B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 15/2018

Contrato 15/2018 - Objeto: Prestação de serviços de gestão hospitalar e execução de procedimentos e especialidades constantes do Sistema Único de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de São João do Polêsine/RS, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Roberto Binatto, cuja concessão de uso do prédio e de todos os bens constantes no acervo do imóvel lhe serão permissionados - **Processo** n° 04/2018, **Pregão Presencial** 02/2018 - **Contratado:** Hospital de Caridade São Roque - **Valor Mensal:** R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) - **Vigência:** Até 13/02/2019.

São João do Polêsine, RS, 02 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:990CF512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 507/2014)
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em suporte técnico de manutenção na modalidade Garantia Legal e Tecnologia – GLT – Módulo Conta Pública Fácil.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.
PRAZO: Fica a partir de 02 de janeiro de 2018, prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: O preço para a execução do serviço de atualização de Sistemas para atendimento das exigências ou modificações na legislação, fornecimento de novas versões do Sistema, desenvolvidas visando o aperfeiçoamento operacional; correção de eventuais erros nos softwares (garantia de funcionamento) é de R$ 1.503,12 (mil, quinhentos e três reais e doze centavos) mensais. Também o serviço de suporte de técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional, ao usar do mesmo índice, o valor da hora técnica é de R$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos).

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0373C4AA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 670/2017)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em suporte técnico de manutenção na modalidade Garantia Legal e Tecnologia – GLT – Módulo Controle de Contratos.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de 26 de dezembro de 2017.
DO VALOR: O preço para a execução do serviço de atualização de Sistemas para atendimento das exigências ou modificações na legislação, fornecimento de novas versões do Sistema, desenvolvidas visando o aperfeiçoamento operacional; correção de eventuais erros nos softwares (garantia de funcionamento) é de R$ 1.561,40 (mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais. Também o serviço de suporte de técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional, o valor da hora técnica é de R$ 86,85 (oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E53AECCF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 173/2016)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP a granel nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC.
CONTRATADO: COMPAHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ Nº 61.602.199/0001-12.
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de dezembro de 2017, reajustado o valor do Kg do gás GLP a granel para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), em conformidade com o Reequilíbrio Econômico Financeiro Concedido.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C887E22D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 165/2012)

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de laboratório de patologia na área de anatomia patológica e citopatologica da FHC.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA VALE DO SINOS LTDA - CNPJ Nº 88.030.044/0005-39.
DO PRAZO: Fica a partir de 10 de dezembro de 2017, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:135D94EF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 165/2012)

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de laboratório de patologia, na área de anatomia patológica e citopatológica da FHC.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA VALE DO SINOS LTDA - CNPJ Nº 88.030.044/0005-39.
DA RESCISÃO: Fica, a partir de 22 de janeiro de 2018, rescindido o Contrato oriundo do Proc. nº 165/2012 – Concorrência Pública n° 03/2012, em todos os seus termos, haja vista a celebração do novo contrato para a prestação dos serviços constantes do objeto.

Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DFDB785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 149/2017

SÚMULA DO CONTRATO 149/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2017
CONTRATADO: JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-ME , **CNPJ**: nº24.688.956/0001-96
OBJETO: contratação de serviços técnicos necessários para a regularização do licenciamento ambiental - Licença de Operação (LO) - dos três cemitérios municipais de São Leopoldo (Pedro Carlos Becker, São Borja e Cristo Rei), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO:02 MESES
VALOR: R$ 32.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Município de São Leopoldo. Dotação: 2017/1196 - Prefeitura de São Leopoldo. Fonte do Recurso: 2083 - FUNDEMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente. RM: 2017/2527.

DATA DA ASSINATURA:31/01/2018

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F62FDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 113/2017

SÚMULA DO CONTRATO 113/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2017
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA **,** CNPJ: nº63.973.374/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada em na área de informática, para prestação de serviços para gestão do sistema SIGEM/Educação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 262.032,96
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação – SMED, Dotação: 472 – 471 – 596 – 594/2017, Programa de Trabalho: 10.02.12.361.0019.2297 - Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 10.02.12.365.0019.2294 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil, Elemento de Despesa**:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica, Fonte de Recurso**:** 1130 – Salario Educação e 0020 – MDE, Rubrica 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamentos de Dados.

DATA DA ASSINATURA:25/08/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7D6F9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N°74/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N°74/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2014
CONTRATADO: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA. ME**, ,** CNPJ: 05.444.978/0001-66
DO GESTOR: fazendo constar que, passará ser a servidora Fabiane Maria Luz , matricula n° 55000, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis" a contar de 17 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:54DCE49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N°44/2015

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N°44/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2015
CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A**,** CNPJ: 91.665.570/0001-56
DO GESTOR Visando a alteração do gestor da Administração Central, fazendo constar que, passará ser a servidora Gisele Vieira Ramos, matricula n° 084175, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 13 de janeiro de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5FBD5294

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N°121/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N°121/2014
MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2013, Inexigibilidade de Licitação n° 09/2014- FMS
CONTRATADO: FAZENDA TERAPÊUTICA CORRENTE DO BEM , CNPJ: 08.930.028/0001-30
DO GESTOR: Alteração do gestor, o qual passará ser o servidor Vinicius Tonollier Pereira, matricula n° 85443**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FEEFE40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014

SÚMULA 13 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2014
CONTRATADO: SLM – COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA **,** CNPJ: 91.887.166/0001-27
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja 16 de dezembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4EC31152

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015

SÚMULA 11 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA.-EPP **,** CNPJ: 10.375.712/0001-49
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja 30 de dezembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:88CF7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 390/2013

SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 390/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2013
CONTRATADO: COLLAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ: 08.832.681/0001-66
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de R$ 3.439,80 , correspondente a 3,515740% do valor inicialmente contratado.
Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 154.098,22 , de acordo com a Informação Contábil nº 98/2017.
O acréscimo refere-se a 70 serviços de manutenção preventiva e corretiva anual em Nobreak ou estabilizador, em virtude da necessidade de manutenção dos equipamentos de TI da Secretaria de Educação.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:30615F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014

SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2013 FMS
CONTRATADO: TELE PINGO ABREU COMÉCIO DE TELEFONES LTDA. - EPP **,** CNPJ: 94.459.872/0001-66
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato constante no item 2.1 da cláusula segunda do contrato torna-se inexistente, passando a ser válido somente o prazo de vigência constante no item 2.2 da mesma cláusula.
Prorroga-se o prazo de vigência contratual, constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de janeiro de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:60DE245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016

SÚMULA 8 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA **,** CNPJ: 02.294.475/0001-63
DO REAJUSTE: Reduz-se o valor referente ao contrato supra, atualmente no valor global de R$ 2.653.628,40 anual, no percentual de -0,7837%, correspondendo ao montante de R$ 3.184,68 , pelo período de julho/2016 á junho/2017, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor de R$ 2.650.443,72 sendo que R$ 1.655.339,40 referente à mão de obra, e o valor de R$ 995.104,32 referente ao insumos, demais componentes e tributo mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 78/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:99390E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2015

SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de R$ 64.726,25 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor de R$ 55.018,05 se refere aos materiais, e o valor de R$ 9.708,20 é referente à mão de obra. O percentual correspondente acrescido ao contrato foi de 18,4861024%. .Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 414.860,90 , sendo que o valor de R$ 352.430,87 se refere aos materiais, e o valor de R$ 62.430,03 se refere à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 92/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:14AA5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2014

SÚMULA 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2014
CONTRATADO: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA. ME **,** CNPJ: 05.444.978/0001-66
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do quilograma da roupa processada referente ao contrato supra, atualmente de R$ 7,48 , no percentual de 4,86238%, correspondendo ao montante de R$ 0,36, pelo período de abril/2016 a março/2017 conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor do quilograma da roupa processada de R$ 7,84 , o valor global para a demanda de 24.000 kg/ano de R$ 188.160,00 , de acordo com a Informação Contábil nº 81/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8CCB1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014

SÚMULA 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 289/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO **,** CNPJ: 08.771.799/0001-21
DO REAJUSTE: Reduz-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$ 270.797,16, anual, sendo o valor mensal de R$ 22.566,43, no percentual de -0,78374%, correspondendo ao montante de **R$** 176,86**,** mensais, pelo período de julho de 2016 à junho de 2017, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor mensal de R$ 22.389,57, totalizando o valor em R$ 268.674,84**,** de acordo com a Informação Contábil nº 075/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:24272B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016

SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 02.294.475/0001-63
DO REEQUILIBRIO: Reequilibra-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$ 2.497.471,20, anual, no percentual de 6,2526126%, correspondendo ao montante de R$ 156.157,20 , conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, perfazendo o valor global de R$ 2.653.628,40 , sendo que o valor de R$ 1.655.339,40 é referente à mão de obra e o valor de R$ 998.289,00 , referente aos insumos, demais componentes e tributo mão de obra para a contratação de 52 postos de trabalho, de acordo com a Informação Contábil nº 77/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:AEEF65CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2015

SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2015- FMS
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI - ME **,** CNPJ: 22.057.718/0001-57
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato constante no item 2.1 da cláusula segunda do contrato torna-se inexistente, passando a ser válido somente o prazo de vigência constante no item 2.2 da mesma cláusula.
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 01de março de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6D741DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2015–FMS
CONTRATADO: GCR – MONITORAMENTO DE EMERGÊNCIA PESSOAL EIRELI**,** CNPJ: 16.996.717/0001-75
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato constante no item 2.3 da cláusula segunda do contrato torna-se inexistente, passando a ser válido somente o prazo de vigência constante no item 2.2 da mesma cláusula.
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 27 de janeiro de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:1D72AEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2016

SÚMULA 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA. - EPP CNPJ: 90.911.884/0001-29
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contados do término contratual, qual seja 01 de março de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:337E4E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2016

SÚMULA 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 05/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO REAJUSTE: Reduz-se o valor referente ao contrato supra, atualmente no valor global de R$ 2.522.089,73 , no percentual de -0,78374%, correspondendo ao montante de R$ 15.217,42 , resultado da deflação do saldo remanescente do Contrato de R$ 1.941.641,78 , pelo período de julho de 2016 à junho de 2017, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor total de R$ 2.506.872,31 , sendo que R$ 2.102.696,60 , refere-se aos materiais/equipamentos, e o valor de R$ 404.175,71 , refere-se à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 79/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5DD8CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/2018

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADO: C.S. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME , CNPJ: 10.471.999/0001-00
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o número do contrato firmado em 05/02/2018 para fazer constar que o correto é "**Contrato nº 02/2018**", e não como constou "Contrato nº 02/2017".

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4DC3B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2017

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 25/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, Credenciamento n° 07/2015 – FMS
CONTRATADO: Carla Finger Heckler , CPF: 957.740.330-15
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 25/2017, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, o Termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 23 de agosto de 2017, encerrando o que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.
A presente rescisão se dá em razão da solicitação da Profissional Credenciada.
DATA: 23/08/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7CDFA54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 FMS

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP. - CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema de controle de almoxarifado, bem como serviço de treinamento, suporte técnico dos respectivos softwares e serviços de Garantia Legal Tecnologico, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I, deste instrumento, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD. .
VALOR: R$ 2.889,82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00 – Fonte Recurso 4510 – PAB FIXO e 4011 – PIES ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4AA265AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 - CREDENCIAMENTO N° 01/2017 - FMS

CONTRATADA: Tábata Teles Nunes. – CPF. sob o nº 015.468.350-75.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Médico Psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Capilé (CAPS Capilé), conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 72.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária**:** 11.02.10.302.0076.2086 – PROMOVER A ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE MENTAL – CAPS, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4590.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D7B77AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

VICTOR DOELER, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, para contratação do serviço de internação psiquiátrica em favor de munícipe, visando tratamento psiquiátrico, atendendo ordem judicial. Contrato será feito com a **Associação Lar Santa Rita CNPJ: 02.670.284/0001-59**, localizada na Rua Irmão Inocêncio Luis, 830, Bairro Jardim Itu, Porto Alegre RS, CEP 91.210-080, pelo período de 12 (doze) meses. O valor mensal será de **R$ 2.239,82 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

São Pedro do Sul, 02 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:B932BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público, que **RETIFICA** os termos do Edital do Pregão Presencial 014/2018, que visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (Grupo A e E) e (Grupo B), especificamente com relação ao Qualificação Técnica, acrescentado a letra C.1, com a seguinte radação:

"C.1) Comprovação de licença ambiental de operação de tratamento e destinação final dos resíduos do Grupo B, em aterro classe I - Perigoso, devidamente licenciado pelo órgão competente, em nome da empresa licitante ou através de comprovação por contrato entre a empresa licitante e a empresa sub contratada detentora da licença."

Fica transferida para o dia 14.03.2018, às 09 horas o recebimento e abertura da documentação e propostas.

São Pedro do Sul, 02 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:4236C28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 070/2014, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02 de Março de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP.
Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME.
Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP.
Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Taquara, 02 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:855E349A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Nova Data de Abertura: 09h00min do dia 21 de Março de 2018
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma Praça no Distrito de Padilha.
Data limite para cadastramento de empresas: Dia 16 de Março de 2018.

1. Retifica-se o item 3 – DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 01) – suprimindo o Inciso X do subitem 3.1 e alterando os incisos III e IV do subitem 3.1, conforme segue:III. **Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente (CAU, CREA); *Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA;IV.* Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente (CAU, CREA), em nome da Pessoa Jurídica licitante; *Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.***
2. Retifica-se o item 4 – PROPOSTA (envelope nº 02) – alterando o valor máximo global da obra, subitem 4.4, passando para **R$ 255.918,69** (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), devido à correção de itens (55 e 56) da planilha orçamentária;
3. Retifica-se a Cláusula Sétima (minuta do Contrato, ANEXO V) – Das Obrigações da Contratada – acrescentando o subitem 7.22, conforme segue:7.22. Referente aos equipamentos de ginástica e brinquedos:a) Catálogo técnico, original, próprio do fabricante, contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertados;b) Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos (assinado com reconhecimento de firma em cartório) por profissionais da Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional;c) Comprovar o vínculo com profissional de Educação Física e Engenheiro Mecânico, indicados como responsáveis técnicos, podendo ser através do Contrato Social, páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social pertinentes ao registro dos funcionários ou contrato de prestação de serviço autônomo com firmas das partes reconhecidas em cartório;d) Comprovação de resultados de ensaios da qualidade da matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências:· Fabricação em aço carbono, designação Copant 1005 a 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000;· Comprovação de fosfatização por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 3,00 g/m² (três gramas por metro quadrado);· Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y1” “X1”;· Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme ABNT NBR ISSO 4628-3:2015;
4. Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 02 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E8FE27FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 09 /2018 DATA DE ABERTURA: 15/03/2018 HORÁRIO: 14:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 09 /2018
DATA DE ABERTURA: 15/03/2018
HORÁRIO: 14:30horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 285156, 099, 226 , 155, 317l/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de camisetas, bonés, aventais, toucas descartáveis, etc para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018, conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 15/03/2018
Horário: 14:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
4.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA SSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) marca e demais informações de identificação do produto;
c) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO
5.1- O pagamento dos itens será efetuado destinados a secretaria de Educação, serão pagos em duas vezes sendo a primeira trinta dias após o recebimento do material e a segunda trinta dias após a primeira, exceto para o item 04 que será pago em parcela única trinta dias após a entrega, mediante Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora, já para os itens referentes a secretaria de Ação Social , o pagamento será de forma a vista mediante entrega do material licitado, ambos através da seguintes dotações orçamentárias:

06- Sec. TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Atividade: 2091- FNAS PSB- (SCFV)
Rubrica: 2202- 33.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Atividade: 2016- Salario Educação União
Rubrica: 1141- 33.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente
5.4 A entrega dos itens deverá obedecer a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, sendo que a mesma ficará responsável pela recolhida do pão nas dependências do fornecedor no dia hora previamente estabelecidos e acordados entre as partes.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.1.1- O atraso na entrega do objeto por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% (vente por cento) sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.2- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, primeiramente pela Comissão de Licitações e Compras e posteriormente, se for o caso, pela Procuradoria Jurídica do Município de Mostardas, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
9.3 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10- PARTICIPAÇÃO

10.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
10.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
11.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
11.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 26 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I

EDITAL CARTA CONVITE 09/2018
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de camisetas, bonés, aventais, toucas descartáveis, etc para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário de Ref.
01	20pc	Pacotes de toucas descartáveis, contendo 100 unidades em cada um, de uso único, 100% polipropileno, fabricada em tecido não tecido com elástico revestido, atóxica e apirogênica, na cor branca.	26,50
02	20un	Jalecos em tecido Oxford, manga curta, na cor branca, modelo decote V, sem gola e sem bolso, botões revestidos, com o brasão do município de Tavares impresso colorido no lado esquerdo do peito. Sendo que os tamanhos solicitados poderão variar do PP/M/G e GG.	42,63
03	20un	Aventais em PVC, impermeável, com forro em poliéster, na cor branca com alça no pescoço e tiras de regulagem nas costas, nas dimensões 1,20x0,70m, tamanho único.	18,25
04	24un	Camisetas gola Polo TAMANHO G, 12 camisetas manga curta e 12 camisetas manga longa, na cor azul marinho, com uma lista na cor amarela , em tecido poliéster, escrita bordada na cor amarela com o nomes Transporte Escolar , Prefeitura Municipal de Tavares e o Brasão do Município do lado esquerdo do peito.	44,33
		Obs: As camisetas devem conter os nomes dos motoristas bordados na outra manga, conforme lista abaixo;	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: AIRTON	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: PAULO RICARDO	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: GILSONI	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: GILMAR	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: ANDRÉ	
		4 camisetas (duas manga curta e duas manga longa nome: SEM NOME	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor de Ref.
01	50UN	Camiseta manga curta, cor verde claro, fabricada em tecido 100% poliéster, gola redonda, estampa na parte frontal e posterior, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG	24,30
02	40UN	Camiseta manga curta, cor branca, fabricada em tecido 100% poliéster, gola redonda, estampa na parte frontal, posterior e na manga, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG.	21,96
03	04UN	Camisa Pólo manga curta, cor branca, fabricada em tecido 100% poliéster, gola pólo, com botões, estampa na parte frontal, posterior e na manga, com estamparia em Sublimação, em tamanhos variados do P ao GG.	33,26
04	100UN	Boné com frente em espuma e tecido 100% poliéster, com aba curva sport, na cor branca, Fecho: regulador traseiro por velcro e/ou pino plástico, Circunferência: Mínima 48cm, Normal 54cm, Máxima 62cm, Qualidade: Primeira linha personalizado em Sublimação.	10,00

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

Modelos:

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:7F7AC794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Jeferson Luiz Rodrigues - ME
Objeto: Contratação de maestro para instrução da banda municipal
Valor: R$ 3.970,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5A4C2FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: NTA – Núcleo Técnico de Apoio e Serviços de Eventos LTDA
Objeto: Contratação de empresa para credenciamento e fornecimento de material para a realização do Evento "Abertura do Ano Letivo 2018" nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 3.990,00
Vigência: 15 à 19 de fevereiro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A61D3B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A.F. Hendler e Cia Ltda – ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Escolas Municipais
Valor: R$ 249.113,35
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F5A96C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Comercial Belami Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Escolas Municipais
Valor: R$ 21.681,60
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C645047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Carlos Neukirchen ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Escolas Municipais
Valor: R$ 33.664,80
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B96F4C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Terra Nossa Supermercado Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Escolas Municipais
Valor: R$ 169.721,17
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2DE7D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda – EPP
Objeto: Contratação de empresa locação mensal e instalação de módulos de divisão interna para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Laertsan Tavares de Carvalho
Valor: R$ 73.000,00
Vigência: 5 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:862543C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018,** Referente aquisição de Uma Retroescavadeira Nova, 4x4, de no mínimo 85HP, com recursos do MAPA/CAIXA e recursos próprios do Município de Tio Hugo-RS. Abertura dos envelopes **dia 16 de Março de 2018, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 02 de Março de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8307C6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. (a contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTE LTDA - ME* - Item nº 01:** Quantidade: 680 viagens, Valor unitário: R$ 420,00.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:85ADDB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 252/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:164582EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda
OBJETO: Prestação de serviços técnicos e atualização do sistema de informática SICAP
VALOR: R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 304/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:3919F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leo Alfredo Koltermann & Cia Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de Engenheiro Mecânico, credenciado no DAER, para a realização de inspeções dos veículos do transporte escolar
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) anuais
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 313/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:DD7CDBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: DAIANA GRASIELE HERMES
CPF: 021.380.090-09
RG: 2107433415
Cargo: Professor de Educação Infantil
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 01
Vencimento: R$ 1.522,54 (Mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 02 de março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

DAIANA GRASIELE HERMES
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:75E64A71

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.752/2018

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL."

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **DAIANA GRASIELE HERMES**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:53D22B92

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2018 CONVITE Nº001/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CONVITE Nº001/2018.** Objeto: Aquisição de Peças do Embuchamento Traseiro completo de duas Retroescavadeiras de propriedade do Município de Vale Verde/RS**.** Data de abertura: 13/03/2018. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde, 02 de Março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:095669DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.** Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficineiros para atender junto ao CRAS, Sec. da Assistência Social, Sec. Saúde e Sec. da Educação. Data de abertura: 16/03/2018. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 02 de março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6719F2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EDITAL Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Agente Escolar, Assistente Contábil e Atendente de Unidade de Saúde.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 127/2015-001, para os cargos acima descritos.

AGENTE ESCOLAR
31º - MARINEZ SIMON
32º - ELISETE STEFFENS PFAFFENZELLER 54840
ASSISTENTE CONTÁBIL
7º - MARILDA CARVALHO DE CARVALHO
ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
24º - RUTH MARA XAVIER CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 02 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:00F748A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 023, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EDITAL N° 023, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Enfermeiro.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2015, nos termos da Lei nº 6.021/2017, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - os candidatos convocados comprovem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:

ENFERMEIRO
LUCIMARA BAIERLE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 02 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C86431F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/04/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registrar os preços unitários de equipamentos de proteção individual (EPI) e Coletiva (EPC), conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:173191DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/04/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registrar os preços unitários de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D53B71A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/04/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a concessão administrativa para a operação, expansão, modernização, otimização, manutenção e gestão da rede de iluminação pública do município de Venâncio Aires, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4EE21E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de EDUCADOR SOCIAL junto à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.958/2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002, Regime Jurídico Estatutário do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 25/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Roselaine Rosa da Silva, matrícula 1200, cargo digitadora, Giovani Costa Ceroni matrícula 1295, cargo Professor e Gustavo Ruiz Ávila, matrícula 2814, cargo tesoureiro. designados através da Portaria nº 0233/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas ou nos relatórios publicados.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.895/2017; no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado pela LM nº 3.958/2017, de 17 de março de 2018, por 06 (seis) meses, a contar da data Lei, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico Estatutário do Município.

1.7 Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
CR	Educador Social	40 h/s	R$ 1.464,39

1.7.1 Por ausência de legislação municipal, o Município não realiza o pagamento de Vale Transporte e Alimentação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município.
Descrição Analítica:
Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, de reforço escolar, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas à pessoas de diversas faixas etárias; Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; Realizar visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados; Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações e diagnósticos sociais; Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; Participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Comprometer-se com o processo socioeducativo, de desenvolvimento integral, autônomo e responsável dos usuários, participando da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano de Atendimento Familiar (PAF), do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e de outros afins; Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço; Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver; Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade; Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade; Promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade; Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos

usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã; Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa. Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; Elaborar relatórios das atividades do serviço; Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas; Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao publico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino fundamental completo e o edital de concurso poderá solicitar curso de qualificação para trabalho em oficinas.
LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessários as atividades próprias para o cargo.

TABELA PARA PONTUAÇÃO – EDUCADOR SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	3	3
Ensino Superior Incompleto na área da Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional. (cada semestre concluído conta 3 pontos, máximo 21 pontos)	3	21
Ensino Superior completo, na área da Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional.	43	43
Somente será contabilizado os estágios remunerados e realizados na área da Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional. (a cada semestre de estágio conta 0,5 pontos) realizados a partir de 2012. Estágio Curricular não pontua.	0,5	2
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área ou Formação Pedagógica, realizados a partir de 2012, segue a tabela abaixo:	-	-
Com duração mínima de 20h	0,5	1
Com duração de 21h até 60h	1	2
Com duração de 61h até 180h	2	4
Com duração de 181h até 300h	5	10
Com duração superior a 300h	10	20
Tempo anual de serviço na função (cada mês conta 0,5 pontos)	0,5	18
Total		**100**

Observação: Se o candidato estiver cursando ensino superior ou com este concluído, não somará a pontuação do ensino médio.
A comprovação do período de estágio deverá ser apresentado o certificado que comprove início e término.
2.2 A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, sito ao Largo do Mineiro, nº 195, na SALA DE INSCRIÇÕES, no período compreendido entre os dias **12 a 16 de março de 2018, das 10h às 14h, nos dias úteis da repartição.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;
4.1.4 Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital, ou currículo próprio.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 10h às 14h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.
5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, seguindo o cronograma contido no ANEXO 4, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, conforme o cronograma contido no ANEXO 4, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.5 A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço, Contratos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) somente quando descreverem as atribuições da prestação serviço, declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Coordenadorias Regionais de Educação, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e de diretores de escolas.
6.5.1 A comprovação através de contratos de trabalho, deverá ser apresentado a rescisão do mesmo ou documento oficial que comprove início e término.
6.6 A comprovação de atuação profissional nos Cargos em Comissão – CC, não será contabilizada como Tempo de Serviço, por incompatível com o trinômio chefia, assessoramento e direção.
6.7 A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias úteis da repartição, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 4, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme a Lei nº 3.427/2011.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico, conforme ficha de inscrição do candidato.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 02 de março de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA	***ELOY LOPES ÁVILA***
Prefeito Municipal	Secretária de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA	***GIOVANI COSTA CERONI***	***GUSTAVO RUIZ ÁVILA***
Presidente	Membro	Membro

Testemunhas

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)
Nome e/ou carimbo:
OAB:

_____
Nome:
Matrícula

_____
Nome:
Matrícula

NEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: _____ Nº de inscrição:_____/2018
(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)

DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:_____

Idade:_____ Email:_____

Telefones para contato:_____

CÓPIAS ENTREGUES:	CÓPIAS DOS CURSOS:
( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO	( ) ENSINO FUNDAMENTAL
( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	( ) ENSINO MÉDIO
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA	( ) CURSO TÉCNICO
( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL	( ) CURSOS APERFEIÇOAMENTO/FORMAÇÃO
	( ) GRADUAÇÃO
	( ) PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
	( ) MESTRADO
	( ) DOUTORADO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
_____

Arroio dos Ratos _____/_____/2018.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
Comprovante de Inscrição

Para a Função de:_____ Nº de inscrição:_____/2018

Nome do Candidato _____

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:
www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs
ANEXO 2
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão ou última série escolar: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão ou última série escolar: _____
3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão ou última série escolar: _____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

3.4 ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão ou última série escolar: _____
3.5 PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino: _____
1
Ano de conclusão ou última série escolar: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO
Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um dos membros da Comissão.
Tipo de Recurso: ( ) contra indeferimento da inscrição
( ) contra o resultado preliminar
Informações do Candidato:
Nome: _____ Nº de inscrição: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)
_____

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão

ANEXO 4
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	2 de março de 2018
Inscrições **nos dias úteis da repartição**	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 10h às 14h	12 a 16 de março de 2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	19 de março de 2018
Recurso da não homologação das inscrições, **conforme item 5.2**	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 10h às 12h	20 de março de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	21 de março de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	21 de março de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	22 de março de 2018
Análise dos currículos / critério de desempate, conforme item **9.1.1**	Processo interno	22,23 e 26 março de 2018

Publicação do resultado preliminar	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	27 de março de 2018
Recurso	Na prefeitura, Largo do Mineiro, 195. das 10h às 12h	28 de março de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	29 de março de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	29 de março de 2018
Publicação dos Recursos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	2 de abril de 2018
Sorteio Público - Aplicação do critério de desempate	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. às 10h	3 de abril de 2018
Publicação do Resultado Final	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	4 de abril de 2018

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:9FB2AA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18.
Protocolo Administrativo nº 057/18

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Em ata datada de 01/03/2018, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 002/2018, concluindo pela habilitação do credenciado.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento conforme segue:

LABORATÓRIO ALFA LTDA.			
CNPJ/MF Nº 92.860.667/0012-35			
EXAME	**DESCRIÇÃO**	**MATERIAL**	**VALOR – R$**
A1C	HEMOGLOBINA GLICADA	SGE	7,86
AMILA	AMILASE PANCREATICA	SGE	2,25
AURI	ACIDO URICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	1,85
AURI	ACIDO URICO	SGE	1,85
B12	VIT + B12	SGE	15,24
BAAR	B.A.A.R (ZIEHL OU FLUORESCENCIA, PESQUISA DIR)	DIV	15,00
BAAR	B.A.A.R (ZIEHL OU FLUORESCENCIA, PESQUISA DIR)	SBC	15,00
BAAR	B.A.A.R (ZIEHL OU FLUORESCENCIA. PESQUISA DIR)	DIV	15,00
BAAR	B.A.A.R (ZIEHL OU FLUORESCENCIA, PESQUISA DIR)	DIV	15,00
BAC	BACTERIOSCOPIA (GRAM), POR LAMINA	ESC	2,80
BAC2	BACTERIOSCOPIA (2A AMOSTRA)	DIV	2,80
BAC2	BACTERIOSCOPIA (2A AMOSTRA)	ESC	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	DIV	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	ESP	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	LAS	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	LPL	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	LSI	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SVA	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SUR	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SOC	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SAM	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SBC	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SFE	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	SOR	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	LCR	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	ESC	2,80
BAC3	BACTERIOSCOPIA (GRAM), TERCEIRA AMOSTRA	AST	2,80
BILI	BILIRRUBINA (TOTAL, DIRETA E INDIRETA)	SGE	2,01
BORG	BORRELIA BURGDORFERI IGG- LYME	SGE	16,97
BORM	BORRELIA BURGDORFERI IGM- LYME	SGE	16,97
CAL	CALCIO	SGE	1,85
COL	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	1,85
CREA	CREATININA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	1,85
CREA	CREATININA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	URI	1,85
CREA	CREATININA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	U24	1,85
CURG	CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU END	SGE	10,00
CURG	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	SGE	10,00
ELFT	TOXOPLASMOSE IGG (ELFA)	SGE	16,97
ELFT	TOXOPLASMOSE IGM (ELFA)	SGE	16,97
FAL	FOSFATASE ALCALINA	SGE	2,01
FERR	FERRO SERICO (FE+)	SGE	3,51
FERRI	FERRITINA	SGE	15,59
FOLIC	ACIDO FOLICO	SGE	15,65
FOSF	FOSFORO	SGE	1,85
FTA	FTA ABS (Sifilis)	SGE	10,00
G1	GLICOSE JEJUM (CURVA GLICEMICA)	SGE	1,85
G2	GLICOSE 2 (CURVA GLICEMICA)	SGE	1,85
GGT	GAMA GT	SGE	3,51
GLICO	GLICOSE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	1,85
GLIPP	GLICOSE POS PRANDIAL	SGE	1,85
GLISO	GLICEMIA 2 HRS APÓS SOBRECARGA COM DEXTRO	SGE	1,85

HAVM	ANTI HAV-IGM	SGE	18,55
HBCT	ANTI HBC TOTAL	SGE	18,55
HBS	ANTI HBS	SGE	18,55
HBCM	ANTI- HBcIgm	SGE	18,55
HBSA	HEPATITE B-HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) – PES	SGE	18,55
HCV	ANTI-HCV	SGE	18,55
HDL	COLESTEROL HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	3,51
HEMO	HEMOGRAMA (ERITOGRAMA, LEUCOGRAMA)	SGE	4,11
HIV	HIV1 + 2 E ANTIGENO O, PESQUISA DE ANTICORPOS	SGE	10,00
HIV2	HIV1 + HIV2, DETERMINAÇÃO CONJUNTA, PES DE ANT	SGE	10,00
HIVR	HIV – SEGUNDA AMOSTRA	SGE	10,00
HIVTR	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS – TESTE RAP	SGE	10,00
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	DIV	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	ESP	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SVA	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SUR	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SAM	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SBC	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SFE	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	SOR	2,80
NEISP	NEISSERIA, PESQUISA	LCR	2,80
PAR1	PARASITOLOGICO, PRIMEIRA AMOSTRA – NAS FEZES	FEZ	1,65
PAR2	PARASITOLOGICO, PRIMEIRA AMOSTRA – NAS FEZES	FEZ	1,65
PAR3	PARASITOLOGICO, PRIMEIRA AMOSTRA – NAS FEZES	FEZ	1,65
PIC	COOMBS DIRETO	SGE	2,73
PLAQ	PLAQUETAS, CONTAGEM	SGE	2,73
POT	POTASSIO	SGE	1,85
PSAT	ANTIGENO ESPECIF PROSTATICO TOTAL (PSA) PESQ	SGE	16,42
PSO	SANGUE OCULTO PESQUISA – NAS FEZES	FEZ	1,65
PSO2	SANGUE OCULTO PESQUISA DE (SEG AMOSTRA)	FEZ	1,65
PSO3	SANGUE OCULTO PESQUISA DE (TER AMOSTRA)	FEZ	1,65
RNAA	RNA, AUTO ANTICORPOS ANTI	SGE	16,97
RUBG	RUBEOLA – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	17,16
RUBM	RUBEOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	17,16
SODI	SODIO	SGE	1,85
T3	T3	SGE	7,57
T4	T4 LIVRE	SGE	10,09
TAP	TEMPO DE PROTROMBINA – DETERMINAÇÃO	SGE	2,73
TGO	TRANSMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASP)	SGE	2,01
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALAN)	SGE	2,01
TIPSA	TIPAGEM SANGUINEA	SGT	1,37
TOXO	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	16,97
TOXO	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	18,55
TRIG	TRIGLICERIDEOS – PESQUISA E/OUDOSAGEM	SGE	3,51
TSA	ANTIBIOGRAMA – IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	DIV	4,98
TSA	ANTIBIOGRAMA – IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	DI4	4,98
TSA	ANTIBIOGRAMA – IDENTIFCAÇÃO BACTERIANA	DI5	4,98
TSA	ANTIBIOGRAMA – IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	DI6	4,98
TSH	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO (TSH) PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	8,96
UREIA	UREIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SGE	1,85
URI 1	EQU- ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	URI	3,70
UROC	UROCULTURA	URI	5,62
VDRL	SIFILIS – VDRL	SGE	2,83
	FTA ABS (Sífilis) IGG		10,00
	FTA ABS (Sífilis) IGM		10,00
	HORMONIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANT.		7,85
	COLINESTERASE ERITROCITARIA TOTAL		34,50
	COLINESTERASE PLASMATICA		3,68
	FATOR RH E GRUPO		2,74
	GORDURA FECAL		1,65

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subseqüente, mediante a apresentação da relação de exames realizados com o nome do paciente e a apresentação da Nota Fiscal, com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F26F41C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS**, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna pública a abertura de inscrições para contratação em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, de profissionais para o ano letivo de 2018

para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa, (Português/Inglês) - Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor – Anos iniciais do Ensino Fundamental.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração os critérios descritos no item V.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procuração específica para tal finalidade;
2.2 - Período: 02 a 06 de março de 2018;
2.3 - Local: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
2.4 - Endereço: Rua Valter Santos Oliveira, s/nº, Centro, Dois Irmãos das Missões – RS;
2.5 - Horário: das 7h e 45min. ás 12h e das 13 h às 17h e 15min.
2.6 - Documentos necessários:
2.6.1 - Os documentos a serem entregues, são os seguintes:

Cargo de Professor:
a) Formulário de Inscrição (preenchido no local da inscrição ou impresso conforme o Anexo I, deste edital);
b) Curriculum vitae;
c) Cópia de certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento profissional e formação complementar, na área de educação, realizados entre os anos de 2012 e 2018 (com carga horária a partir de 20 horas e quantidade máxima conforme descrito no item V);
d) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) para preenchimento do formulário de inscrição, no qual os mesmos deverão ser anexados;
e) Cópia do comprovante da escolaridade[1] exigida para assumir o cargo para o qual está se inscrevendo (descrito no item IV);
f) Cópia dos Certificados de Conclusão do Curso Normal, Especialização (Especialização, Mestrado e Doutorado), para fins de pontuação extra, ou Atestado de comprovação de matrícula nos referidos cursos;

[1] *Para comprovação de escolaridade, somente serão aceitos os Diplomas e Certificados de Conclusão (para candidatos já graduados) e/ou Histórico Escolar ou, ainda, Atestado com comprovação dos períodos já cursados e concluídos (para candidatos que ainda estão cursando graduação, observando o mínimo de quatro semestres já concluídos).*

3 – PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

4 – DO CARGO, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BÁSICO MENSAL
02 - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS Língua Portuguesa (Português/Inglês)	Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou em curso com a comprovação de, no mínimo, quatro semestres concluídos ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.	22 horas semanais	R$ 1.264,34
01 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Curso Normal (admitida como formação mínima à oferecida em nível médio) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais	22 horas semanais	R$ 1.264,34

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Titulação[1]	Doutorado na área da educação	20 pontos
	Mestrado na área da educação	15 pontos
	Especialização na área da educação	10 pontos
	Graduação em Pedagogia – Anos Iniciais (completa)	08 pontos
	Curso Normal (nível Médio)	06 pontos
	Graduação em Pedagogia – Anos Iniciais (a partir do quarto semestre)	04 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)		20h a 40h – 0,5 pontos por curso (no máximo 4 cursos);
		41h a 80h – 01 ponto por curso (no máximo 4 cursos);
		Acima de 80h – 02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).
Atuação na área da educação		Como estágio remunerado – 02 pontos;
		Oficineiro na área da educação – 02 pontos;
		Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.
Tempo de docência	06 meses a 01 ano	01 ponto
	01 a 03 anos	02 pontos
	03 a 05 anos	03 pontos
	Mais de 05 anos	04 pontos

[1] Para fins de pontuação, será considerada apenas a titulação mais elevada do candidato.
Pontos extras:
- Candidato com Graduação em curso – 0,5 ponto para cada semestre efetivamente cursado;
- Candidato com Especialização, Mestrado e Doutorado em curso – 02 pontos extras.

Critérios de Desempate:
1º Maior titulação;
2º Maior tempo de docência na Educação Infantil;

3º Maior idade;
4º Sorteio presencial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Titulação[1]	Doutorado na área da educação	20 pontos
	Mestrado na área da educação	15 pontos
	Especialização na área da educação	10 pontos
	Graduação na área da educação	08 pontos
	Graduação em curso na área de atuação (a partir do quarto semestre)	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)		20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no máximo 4 cursos);
		41h a 80h – 01 ponto por curso (no máximo 4 cursos);
		Acima de 80h – 02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).
Atuação na área da educação		Como estágio remunerado – 02 pontos;
		Oficineiro na área da educação – 02 pontos;
		Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.
Tempo de docência	06 meses a 01 ano	01 ponto
	01 a 03 anos	02 pontos
	03 a 05 anos	03 pontos
	Mais de 05 anos	04 pontos

[1] Para fins de pontuação, será considerada apenas a titulação mais elevada do candidato.

Pontos extras:
- Candidato com curso Normal em nível Médio – 01 ponto extra;
- Candidato com Graduação em curso – 0,5 ponto para cada semestre efetivamente cursado (a partir do quarto semestre);
- Candidato com Especialização, Mestrado e Doutorado em curso – 02 pontos extras.

Critérios de Desempate:
1º Maior titulação;
2º Maior tempo de docência na disciplina pretendida;
3º Maior idade;
4º Sorteio presencial.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 - A classificação obedecerá rigorosamente ao critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme Item 5).

6.2 - O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Procedimento
02 de março	Divulgação do edital
02 a 06 de março	Período de inscrições
07 de março	Classificação e seleção dos candidatos por parte da comissão designada
07de março	Divulgação dos resultados
08 de março	Prazo para apresentação, por escrito, de eventuais recursos
09 de março	Julgamento dos recursos por parte da comissão designada
09 de março	Publicação e homologação dos resultados finais

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 - **É de inteira responsabilidade do candidato à leitura atenta do presente edital, bem como a conferência dos dados informados e documentos anexados no ato da inscrição, sendo que este procedimento não será realizado no recebimento das inscrições**;

7.2 - Dentro do período de inscrições (02 a 06 de março), verificada pelo candidato a necessidade de ser acrescentado algum documento à inscrição, este poderá fazê-lo, bastando para isso apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto o documento faltante, solicitando que o mesmo passe a ser considerado na inscrição;

7.3 - O presente Processo Seletivo simplificado será válido pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de Concurso Público Municipal;

7.4 - Será permitida a inscrição em um cargo.

7.5 - O presente edital possui, como legislação correlata que deverá ser consultada para dirimir eventuais dúvidas, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 4º, inciso I da Lei 8.745/1993, Lei Nº 453/2002 do Plano de Carreira do Magistério Municipal, bem como Lei Municipal nº 803/90 do município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal 009/93.

7.6 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise, que será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal da Administração, do Departamento de Pessoal e do Conselho Municipal de Educação de Dois Irmãos das Missões.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2018
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 CARGO

2 NOME

3 RG

4 TELEFONE

5 E-MAIL

6 DATA DE NASCIMENTO

7 ENDEREÇO

8 HABILITAÇÃO

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6E75B1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **23 de FEVEREIRO a 21 DE MARÇO de 2018, no horário das 09:30 h às 10:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228.

1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):
Para a habilitação das propostas exigir-se-á:
2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;
2.1.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;
2.2.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
2.3.6 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;
2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo oito dias uteis para a regularização da documentação.

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):
A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).
3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).
4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS
4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

Tabela 01 – Produtos destinados às escolas municipais de Educação Infantil (Creches)

Item	Produto		Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50,5 Kg	2,81	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	26 Kg	1,90	
-03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,38	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	2 Kg	26,18	
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	20 Kg	4,67	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,17	
07	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	20 Kg	2,03	
08	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,56	
09	Couve manteiga	De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	60 molhes	2,30	
10	Espinafre	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 350 gramas.	40 molhes	7,15	
11	Limão nativo	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	40 Kg	5,53	
12	Repolho verde	De boa qualidade, fresco, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30 Kg	3,21	
13	Rúcula	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 140 gramas.	20 molhes	7,80	
14	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	40 molhes	1,95	

Tabela 02 – Produtos destinados a pré - escola do município.(E.M.E.I Piazito)

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10 Kg	2,81	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	30 Kg	1,90	
03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,38	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	4 Kg	26,18	
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	30 Kg	4,67	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,17	
07	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,56	
08	Couve manteiga	De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	20 molhes	**2,30**	
09	Limão nativo	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	30 Kg	**5,53**	

Tabela 03 – Produtos destinados ao Ensino Fundamental

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40 Kg	**2,81**	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	80 Kg	**1,90**	
03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	**2,38**	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou	4 Kg	**26,18**	

		transporte			
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	50 Kg	**4,67**	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	60 Kg	**3,17**	
07	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	60 Kg	**3,56**	

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2 Os fornecedores locais do município. .
5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8 **Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.
6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Abril a Junho de 2017
7 CONTRATAÇÃO:
7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 dias.
7.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
8 PAGAMENTO:
8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
.8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.
9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).
9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2017 na atividade :

Atividade: 2018- Manutenção das Creches Municipais União PNAC
Rubrica: 391-33.90.30.07 Gêneros de alimentação
Atividade: 2083-Manutenção Pré Escolar –União PNAP
Rubrica: 1432-33.90.30.07- Gêneros de alimentação
Atividade: 2015 Merenda Escolar PNAE União
Rubrica: 397-33.90.30.07 Gêneros de alimentação
11 RECURSOS
Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de cinco dias.

12 ANEXOS
Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo 1 – Projeto de venda
Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Tavares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita na Rua Inácio Pagano, n.º 214, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Tavares, 23 de fevereiro de 2018.

EXAMINADO E APROVADO
Em ___/___/_____
Procurador (a) Jurídico (a)
/Advogado Do Município

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Anexo 01

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente						2. CNPJ
3. Endereço		4. Município				5.CEP
6. Nome do representante legal				7.CPF		8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal						
1. Nome do Proponente						
3. Endereço		4. Município				5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora				7.CPF		8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência		5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3 .Município
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail						7 .CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Total do projeto:		
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Anexo 02

Cronograma de entrega conforme solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretária de Educação, conforme cardápio semanal das escolas municipais.
Local de entrega na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº_____

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2018, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº159/2017 de 24/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **_____,** com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº002/2017, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Educação Infantil Pré Escola:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Ensino Fundamental:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:
Atividade: 2018- Manutenção das Creches Municipais União PNAC.
Rubrica: 391-33.90.30.07 Gêneros de alimentação.
Atividade: 2083-Manutenção Pré Escolar –União PNAP
Rubrica: 1432-33.90.30.07- Gêneros de alimentação.
Atividade: 2015 Merenda Escolar PNAE União.
Rubrica: 397-33.90.30.07 Gêneros de alimentação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁSULA SÉTIMA:DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 30 de junho.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Procurador Jurídico.
OAB/RS nº 87415

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Mun. Educação Cult. e Desporto

1. Rosimar Isidoro Machado
CPF nº 802.091.900-78

2. Marines Moraes da Silveira
CPF nº 008.672.620-01

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:085165DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 10 /2018 DATA DE ABERTURA: 14/03/2018 HORÁRIO: 9:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 10 /2018
DATA DE ABERTURA: 14/03/2018
HORÁRIO: 9:30horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 319,318,295,106,105,150/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de peças e óleo lubrificante para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos E Secretaria de Educação Cultura e Desporto, Secretária de Saúde e Bem Estar conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 14/03/2018
Horário: 9:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
4.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas,

registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) marca e demais informações de identificação do produto;
c) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento
da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO
5.1-O pagamento referente às peças da **moto BROS 150 2012** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma avista, através da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atividade: 2008 – Aquisição Conservação de Veículos e Máquinas
Rubrica: 276- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículo

O pagamento referente **Peças para conserto da Retro Escavadeira CASE 580M 4x4,e a Retro Escavadeira Rondon RK** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma parcelada em 3 vezes, sendo a primeira avista, a segunda trinta dias após a primeira e a terceira 30 dias após a segunda, através da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento
Atividade: 2040-Manuten. Do FUNDERRUR Rec. Livre
Rubrica: 752- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículo

O pagamento referente **a aquisição de baldes de Óleos Lubrificantes e Hidráulicos** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma parcelada em 4 vezes, sendo a primeira avista, e o restante em 30,60,90 dias após a primeira, através das seguintes dotações orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento
Atividade: 2040-Manuten. Do FUNDERRUR Rec. Livre
Rubrica: 749- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atividade: 2008 – Aquisição Conservação de Veículos e Máquinas
Rubrica: 274- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

06- Secretária De Saúde E Bem Estar
Atividade: 2031– SAI/SUS
Rubrica: 2880- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2017-Manuten. Transporte Escolar Estado
Rubrica: - 33.90.30.39. – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente
5.4 A entrega dos itens deverá obedecer a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, sendo que a mesma ficará responsável pela recolhida do pão nas dependências do fornecedor no dia hora previamente estabelecidos e acordados entre as partes.
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.1.1- O atraso na entrega do objeto por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% (vente por cento) sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.2- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, primeiramente pela Comissão de Licitações e Compras e posteriormente, se for o caso, pela Procuradoria Jurídica do Município de Mostardas, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
9.3 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10- PARTICIPAÇÃO

10.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
10.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
11.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
11.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 02 de março de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 10/2018
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de peças e óleo lubrificante para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos E Secretaria de Educação Cultura e Desporto.
para o ano de 2018

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
S.M. Educação Cultura e Desporto
Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel turbo	15	232,25		

S.M. Saúde e Bem Estar

Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel extra turbo	04	232,25		
02	litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 á gasolina	30	19,21		

S.M. Agricultura, Pesca, e Abastecimento
Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel	05	232,25		
02	Baldes de 20 litros De Óleo Hidráulico	10	128,20		

Sec. Mun. Obras Públicas e Serviços Urbanos
Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel	05	232,25		
02	Baldes de 20 litros De Óleo Hidráulico	10	128,20		

S.M. Agricultura, Pesca, e Abastecimento
Peças para Conserto da Retro CASE 580 M 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Coroa e Pinhão Dianteiro	01	1637,96		
02	Rolamento do Pinhão	02	209,97		
03	Rolamento Lateral da Coroa	02	154,96		
04	Retentor do pinhão	01	9,50		
05	Retentores do semi-eixo	04	36,13		
06	Luva do cardam dianteiro	01	260,50		
07	Rolamento da roda dianteira	04	157,33		
08	Retentor da Roda dianteira	02	54,00		
09	Calço da lança traseira com batente com trava``amortecedor``	01	53,00		
10	Vidro inferior LE	01	888,40		

Peças para Conserto da Retro Rondom RK 406

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisa completa do cilindro hidráulico do estabilizador lado direito (com reparo e montada)	01	2448,00		

S.M.Obras Públicas e serviços Urbanos
Peças para conserto da Moto BROS 150 ano 2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Relação (coroa,correia e pinhão) com retentor	02	114,96		
02	Par de bengalas	01	88,33		
03	Jogo De Pastilhas de Freio Dianteiro	01	23,73		
04	Jogo De Pastilhas de Freio Traseiro	01	21,73		
05	Roda Dianteira Completa (Aro+Cubo+Raio)	01	282,66		

_____
Assinatura do responsável da Empresa

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:1CBEC508